

**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5.0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

Data de abertura: \_\_\_/\_\_\_/2020

Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/2020



202

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº : 37/2020

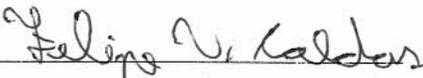
PREGÃO PRESENCIAL nº : 17/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

**INTERESSADO:** Departamento de praças e parques

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº \_\_.

Em, 16 de junho de 2020.

  
Departamento de Licitações  
Felipe v. caldas



**Requisição Preliminar n. 35/2020**

**1. Objeto:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

**2. Motivação:** Justifica-se a aquisição do produto descrito pela necessidade de realização da desinfecção de espaços públicos na cidade de Guarapuava, para prevenção da disseminação do CORONAVÍRUS - COVID-19.

A SURG desenvolveu um plano de limpeza urbana nos principais pontos da cidade e que contenham uma maior concentração de pessoas, tais como ruas do centro com maior fluxo, bancos, mercados, hospitais, farmácias, terminais de ônibus, entre outros.

A escolha do produto em específico se deu em conformidade com as orientações contidas na nota técnica n. 34/2020 da Anvisa, o qual recomenda a aplicação em espaços públicos no teor de 0,5% na concentração final, sendo o hipoclorito de sódio o mais econômico para tal finalidade.

A SURG efetuou uma primeira compra, por meio de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926 de 20 de março de 2020, cuja aplicação foi feita pelo período aproximado de 90 dias.

Tendo em vista que a SURG persiste na adoção de medidas visando impedir eventual disseminação do vírus, e considerando que agora há tempo hábil ao planejamento da licitação, é que solicita-se o encaminhamento da requisição para tanto.

Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada, foram estimados a partir da demanda de espaços que a SURG pretende pelo menos até dezembro/2020, aproximadamente, ou enquanto durar a situação de emergência, visando diminuir o contágio da doença durante o período de transmissão.

**3. Detalhamento dos produtos**

Item	Quant	Unid	Descrição
01	10.000	LITROS	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%, COM REGISTRO NA ANVISA.

**4. Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, no endereço: Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava, conforme especificar a ordem de compras, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

Guarapuava, 21 de maio de 2020.

  
**EDUARDO MOREIRA DA ROSA**  
Encarregado de Praças e Parques



04

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	10.000	LITROS	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%, COM REGISTRO NA ANVISA.

### 1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas do tipo bombonas plásticas de 5,0, 20,00 ou 50,00 litros.

Os produtos devem ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Os produtos devem possuir **REGISTRO JUNTO À ANVISA**, com indicação expressa e clara do número de registro na embalagem.

Deve acompanhar a proposta de preços a ficha técnica com especificação completa da composição do produto. Deve constar na ficha técnica, além do número de registro na anvisa, ou em documento apropriado da licitante ou da fabricante, qual a diluição indicada do produto para fins de utilização para processo de desinfecção.

Deve acompanhar o produto, na entrega, além da ficha técnica acima citada, a Ficha de Segurança do produto, contendo as recomendações de segurança.

Após a homologação do certame e entrega do primeiro lote encomendado pela SURG, será encaminhado amostragem do produto a laboratório especializado, para fins de testagem da amostra e confirmação dos dados contidos na embalagem e ficha técnica, que será custeado pela CONTRATADA.

### 2. MOTIVAÇÃO

Justifica-se a aquisição do produto descrito pela necessidade de realização da desinfecção de espaços públicos na cidade de Guarapuava, para prevenção da disseminação do CORONAVÍRUS - COVID-19.

A SURG desenvolveu um plano de limpeza urbana nos principais pontos da cidade e que contenham uma maior concentração de pessoas, tais como ruas do centro com maior fluxo, bancos, mercados, hospitais, farmácias, terminais de ônibus, entre outros.

A escolha do produto em específico se deu em conformidade com as orientações contidas na nota técnica n. 34/2020 da Anvisa, o qual recomenda a aplicação em espaços públicos no teor de 0,5% na concentração final, sendo o hipoclorito de sódio o mais econômico para tal finalidade.

A SURG efetuou uma primeira compra, por meio de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926 de 20 de março de 2020, cuja aplicação foi feita pelo período aproximado de 90 dias.

Edson do



Tendo em vista que a SURG persiste na adoção de medidas visando impedir eventual disseminação do vírus, e considerando que agora há tempo hábil ao planejamento da licitação, é que solicita-se o encaminhamento da requisição para tanto.

Os quantitativos, constantes da tabela acima detalhada, foram estimados a partir da demanda de espaços que a SURG pretende pelo menos até dezembro/2020, aproximadamente, ou enquanto durar a situação de emergência, visando diminuir o contágio da doença durante o período de transmissão.

## 2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Não existe contrato vigente para o objeto licitado.

## 2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entrega parcelada, além disso, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, tendo em vista que a data fim da situação de emergência declarada em virtude da pandemia por Coronavírus - COVID-19, é imprevisível, por esta razão a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de produto comum, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

Deverá acompanhar os produtos a FICHA TÉCNICA e a FICHA DE SEGURANÇA, com as quais o fiscal irá avaliar a conformidade com o presente termo de referência e com a proposta apresentada na sessão de licitação.

A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato.

A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.

O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

## 5. VALOR ESTIMADO

Eduardo 



O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 26.166,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais).

O valor total estimado da aquisição do produto foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

#### **5.1. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA**

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG - RILCC, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto e pesquisa junto ao sistema do Banco de Preços. Para apuração do preço médio considerou-se os 03 (três) menores orçamentos obtidos, visando maior economicidade para a SURG. Foram descartadas duas cotação que apresentaram preços muito superiores.

#### **6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que 03 (três) delas, localizadas local ou regionalmente se tratam de ME/EPP.

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Eduardo



g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 02/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal o Sr. Eduardo Moreira da Rosa.

#### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços.

A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail [compras3035@hotmail.com](mailto:compras3035@hotmail.com), devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

#### 12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

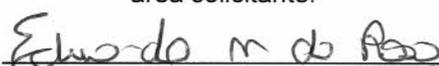
A ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

Guarapuava, 16 de junho de 2020.

Termo de referência elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Dayane Cordeiro**  
Departamento de Compras

Com auxílio e informações repassados pela  
área solicitante:

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Moreira da Rosa**  
Departamento de Praças e Parques

À  
CAMAPANHA DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO  
AFONSO BOTELHO 63  
84012-030 TRIANON GUARAPUAVA PR  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
A/C SR(A): DAYANE  
REF:  
EMAIL: juridico@surg.com.br

PROPOSTA: 117.405  
PAG: 1  
EMISSION: 21/05/2020  
COD.CLI: 904518  
TEL: 42 36300500  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 28/05/2020  
SEU PEDIDO:

QT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	NCM	QTD	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL	% ICMS
1	520032	HIPOCLORITO DE SODIO QUIMIBEL 5% 5LT	GL	22072019	1,000	11,000		11,00	

VALOR FRETE R\$: 0,00 VALOR TOTAL R\$: 11,00

Cond. pagamento....:  
Prazo entrega.....:

Cobrança:  
Vendedor: WAL



## Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

### HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%

#### 01. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome Comercial do Produto: **HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%**  
Aplicação: Alvejante e desinfetante líquido.  
Identificação da Empresa: QUIMIBEL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
Aut. Func. De Empresa no MS nº 302727-1  
Notificação de Produto: 25351.671555/2012-23  
Rua Honesta Souza Rausis, 208  
CEP: 83414-660 E-mail: [adm@quimibel.ind.br](mailto:adm@quimibel.ind.br)  
Fone: (41) 3562-3013  
Fax: (41) 3562-2708  
Responsável Técnico: Vanderlei D. Belpman – CRQ 09201990 9ª Reg

#### 02. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Natureza Química: Este produto químico é um preparado.

##### Ingredientes que contribuem para o perigo

Nome químico	Nº CAS	Concentração %
Hipoclorito de Sódio	7681-52-9	5,0 a 5,5%

#### 03. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

##### Aviso!

Pode ser prejudicial se ingerido.

Evitar contato com os olhos. Não ingerir. Lavar-se completamente após o manuseio. Não derramar no solo e vias fluviais de superfície.

##### Perigos mais importantes:

Produto químico clorado.

##### Perigos específicos:

Produto químico clorado, pode provocar irritações à pele, aos olhos e vias respiratórias. Utilize EPIs no manuseio do produto.

##### Rotas de entrada

Absorvido pela pele. Contato com os olhos.

##### Efeitos ambientais:

Somente quando a contaminação for elevada poderá oferecer algum risco ao meio ambiente.

#### 04. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

##### Inalação

Se inalado, leve-o para o ar fresco. Se não houver respiração, fornecer respiração artificial. Se houver dificuldade de respiração, fornecer oxigênio. Consulte um médico se os sintomas aparecerem.

##### Contato com a pele:

Tire imediatamente todas as roupas contaminadas. Lave com água limpa e sabão abundantemente. Procure assistência médica no caso de desenvolvimento de irritação e se os sintomas aumentarem. Água fria pode ser usada. Lave as roupas antes de utilizá-las.

##### Contato com os olhos:

Não friccionar. Remover lentes de contato. Lavar com água corrente por 15 minutos (mínimo). Água fria pode ser usada. Encaminhar ao oftalmologista.

##### Ingestão:

Não induzir ao vômito, a menos que seja feito por uma pessoa da área médica. Nunca dar nada pela boca para uma pessoa inconsciente. Se uma grande quantidade for ingerida, chamar um médico imediatamente. Soltar colarinho, gravata e cinto.

##### Condições Médicas de agravamento por superexposição:

Exposição repetida ou prolongada não é conhecido como condição médica de agravamento.

(\*) Em quaisquer destes casos, havendo algum tipo de irritação, consultar um médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não de nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

## Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

### 05. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

<b>Inflamabilidade:</b>	Produto químico não inflamável.
<b>Meios de extinção Incêndio de pequenas proporções:</b>	Use pó químico seco.
<b>Incêndio de grandes proporções:</b>	Usar spray de água, neblina ou névoa. Não usar jato de água.
<b>Equipamento de proteção:</b>	O uso de respirador aprovado/credenciado ou equivalente é obrigatório.

### 06. MEDIDAS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAL DO PRODUTO

<b>Precauções pessoais:</b>	Para proteção pessoal veja seção 8.
<b>Precauções ao meio ambiente:</b>	Evitar o escoamento para áreas vizinhas, águas pluviais, solo, mananciais e rios. Derramamentos ou descartes devem ser comunicados imediatamente às autoridades competentes.
<b>Pequenos derramamentos e vazamentos:</b>	Dilua com água e enxugue, ou absorver com material inerte seco e colocar o resíduo em um local apropriado para disposição. Finalizar lavando com água sobre a superfície contaminada e dispor de acordo com as condições exigidas pelas autoridades locais e regionais.
<b>Grandes derramamentos e vazamentos:</b>	Absorver com material inerte e colocar o material derramado em local apropriado. Não colocar água dentro do recipiente. Utilizar pulverização de água para reduzir os vapores. Não toque no material derramado. Previna entrada em esgotos, porões ou áreas confinadas; dique se necessário.

### 07. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

<b>Manuseio:</b>	Utilizar os EPIs necessários (luvas PVC, bota de borracha, avental e óculos de proteção). Evitar o contato com os olhos. Não ingerir. Lavar as mãos após o manuseio. Evitar o contato com material derramado e com escoamento para o solo e águas que se encontram na superfície.
<b>Estocagem:</b>	Manter recipiente hermeticamente fechado. Manter recipiente em local fresco e bem ventilado.
<b>Produtos incompatíveis:</b>	Incompatível com agentes oxidantes fortes (ácidos e peróxidos).
<b>Materiais para embalagens:</b>	
<b>Recomendados:</b>	A própria embalagem.
<b>Inadequados:</b>	Não há.

### 08. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

<b>Medidas de controle de engenharia:</b>	Não requer medidas especiais de controle desde que usado corretamente.
<b>Equipamentos de proteção individual:</b>	
<b>Proteção respiratória:</b>	Em locais sem ou com pouca ventilação, usar máscara facial com filtro contra gases clorados.
<b>Proteção para as mãos:</b>	Usar luvas de borracha ou PVC.
<b>Proteção para os olhos:</b>	É recomendado o uso de óculos de proteção.
<b>Proteção para a pele e corpo:</b>	É recomendado o uso de avental.
<b>Precauções especiais:</b>	Evitar a exposição maciça a vapores. Produtos químicos só devem ser manuseados por pessoas capacitadas. Os EPIs devem possuir o CA (Certificado de Aprovação). Seguir rigidamente os procedimentos operacionais e de segurança no trabalho com produtos químicos. Nunca usar embalagens vazias (de produtos químicos) para armazenar produtos alimentícios. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deve ser realizado monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da NR-9.
<b>Medidas de higiene:</b>	Roupas, luvas, calçados, EPIs devem ser limpos antes de sua reutilização. Usar sempre para higiene pessoal: água quente, sabão e cremes de limpeza. Lavar as mãos antes de ir ao banheiro, comer ou beber. Bons procedimentos operacionais, de higiene e de segurança industriais ajudam a reduzir os riscos no manuseio de produtos químicos.

Sobre

comprasdayane@surg.com.br

Sair



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

**Caixa de entrada** 3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: Solicitação de ...**

Mensagem 1 de 90

De **VENDAS 3 - TRC DISTRIBUIÇÃO** Para **comprasdayane** Data **Hoje 13:24****ORÇAMENTO surg - Nro. 11...**

Atenciosamente.  
Acesse nosso  
site: <http://www.trcdistribu>



✉ vendas3@trcdistribuicao.com.br  
☎ 42 3026 7550 | 42 99967 0294  
🌐 trcdistribuicao.com.br

**De:** "comprasdayane"  
<comprasdayane@surg.com.br>  
**Para:** "vendas3"  
<vendas3@trcdistribuicao.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira,  
21 de maio de 2020  
11:50:19  
**Assunto:** Solicitação de  
Orçamento

Solicitamos orçamento  
para os seguintes itens:

1) DESINFETANTE À  
BASE DE SOLUÇÃO  
ESTABILIZADA DE  
HIPOCLORITO DE  
SÓDIO COM TEOR DE  
CLORO ATIVO 5,0%.

QUANTIDADE



**CONDESP IND COM  
DETERG. SAN.  
PERFUMARIAS LTDA**

RODOVIA SC-283FRAGOSOS89703-720

CONCORDIA SC  
Fone : 3442-9079  
Email:nfe@condesp.com

**Cliente:** SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

RUA AFONSO BOTELHO  
TRIANON CEP:85012-030  
CPF/CNPJ:75.646.273/0001-07  
TELEFONE:3630-0500  
EMAIL:contabilidade.ns@surg.com.br

912

Item	Produto	UND	NCM	Qtde.	Valor Unitario	ICMS %	IPI %	Valor IPI	ST %	Valor ST	Valor c/ Impostos	Embarque Dias Úteis	
1	DESINFETANTE CONDESP SANICLEAN	L	28289011	2.250,00	10,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00		
<b>Total:</b>											<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.500,00</b>

**Observações Importantes**

PRAZO: 28 DIAS, FRETE CIF.

**Condições comerciais:**

Validade Da Proposta :  
Prazo De pagamento : BOLETO 28 DIAS  
Transportadora : CONDESP IND COM DETERG. SAN. PERFUMARIAS LTDA

**Observações gerais**

9

# DESINFETANTE CLORADO CONDESP SANICLEAN



**DESCRIÇÃO:** O DESINFETANTE CLORADO CONDESP SANICLEAN, composto à base de solução estabilizada de Hipoclorito de Sódio é um poderoso germicida com grande poder bactericida, pois contém em sua fórmula quantidade balanceada do Princípio Ativo. Classe Química do Ativo: Hipoclorito de Sódio Teor de Cloro Ativo: 5,0%.

**APLICAÇÃO:** CONDESP SANICLEAN é indicado na Higienização de Superfícies em cozinhas profissionais, laticínios, frigoríficos e demais indústrias alimentícias. Também recomendado na desinfecção de água para consumo e no enxágue de vegetais e frutas, garantindo eliminação dos germes.

**APRESENTAÇÃO:** Bombonas plásticas de 5,0 e 20,0 litros e frascos de 1,0 e 2,0 lts.

**CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS:** O Desinfetante CONDESP SANICLEAN é eficaz no combate a bactérias, vírus e fungos das superfícies. Por ser volátil, o cloro ativo presente é eliminado em pouco tempo e rápido, não deixando gosto ou sabor indesejado nos alimentos.

**MODO DE USAR.**  
**Desinfecção da Água Potável:** aplicar o DESINFETANTE CONDESP SANICLEAN diluído na Concentração em torno de 0,0002%, ou seja, 1 a 2 gotas do Saniclean para cada litro de água. (1 a 2 gotas por litro de água).  
**a) Desinfecção de Hortifrutícolas:** Após lavar com água abundantemente os alimentos, mergulhá-los no CONDESP SANICLEAN diluído (4ml do Saniclean para completar 1 litro de solução = 200 ppm) e deixar por 10 a 15 minutos e proceder o enxágue em água potável.  
**b) Desinfecção de Superfícies Fixas em Áreas de Manipulação de Alimentos:** Para desinfecção de bancadas, talheres, louças, mesas, pranchas, e demais equipamentos e instalações, aplicar solução diluída (4 ml de Saniclean para completar 1 litro de solução = 200 ppm). Aplicar esta solução diluída sobre as superfícies após estasstarem escrupulosamente limpas e enxaguadas. Deixar agir por 10 minutos e após isso enxaguar bem com água corrente.

Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Lote e Data de Validade, impressos no rótulo

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- **Aparência:** líquido sem viscosidade de cor amarelo pálido.
- **Odor:** característico a hipoclorito de sódio.
- **Espuma:** pouco espumante
- **Enxaguadura:** rápida e completa
- **pH da solução a 10g/l:** 11,5 a 12,5
- **Ponto de turvação:** abaixo de 4 graus Celsius.

**CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM:** O DESINFETANTE SANICLEAN deve ser estocado em local fresco e seco, protegido da luz solar direta e longe de alimentos. Recomenda-se verificar o prazo de validade para que o mesmo não fique estocado mais tempo que seu prazo de validade.

### LEITURA TÉCNICA

**COMPOSIÇÃO:** Produto à base de Cloro

**SOLUBILIDADE:** Solúvel em água em qualquer proporção.

**RESISTÊNCIA À DUREZA:** Estável para dureza moderada das águas sob condições usuais indicadas

**PRINCÍPIO ATIVO:** Hipoclorito de sódio

**REAÇÃO:** Pode irritar a epiderme por contato prolongado.

**CLASSIFICAÇÃO:** Congênera a Desinfetante Uso Geral.

**DOSAGENS:** Conforme Boletim Técnico.

**PONTO DE TURVAÇÃO:** Abaixo de 4°C (quatro graus Celsius).

### FICHA DE SEGURANÇA

#### CUIDADOS:

- "Siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo"
- "Sua ingestão é perigosa - Produto de Limpeza"
- "Impedir o contato com olhos, pele e roupas durante o uso"
- "Não misturar com água em sua embalagem original"
- "Não dar nada por via oral a uma pessoa inconsciente"
- "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS"
- "NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM PARA OUTROS FINS"
- "MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL"
- "Certifique-se do bom funcionamento dos EPIs e EPCs".

#### EM CASO DE ACIDENTES

- "NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE."
- "EM CASO DE CONTATO COM A PELE OU OLHOS, LAVAR COM ÁGUA EM ABUNDÂNCIA."
- "EM CASO DE INGESTÃO ACIDENTAL, NÃO PROVOCAR VÔMITOS, BEBER ÁGUA E CONSULTAR IMEDIATAMENTE O CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS MAIS PRÓXIMO OU O SERVIÇO DE SAÚDE."
- "EM TODOS OS CASOS, CONSULTAR UM MÉDICO IMEDIATAMENTE E SEMPRE QUE POSSÍVEL LEVAR O RÓTULO DO PRODUTO."

#### RISCOS

**FOGO:** incombustível

**SUADE:** OLHOS E PELE: Pode causar irritações na pele ao contato prolongado.

**INGESTÃO:** pode causar sério danos ao trato gastrointestinal. Seguir orientação do rótulo.

**INALAÇÃO:** pouco tóxico.

**MEIO AMBIENTE:** Produtos de limpeza podem causar danos à vegetação e contaminação de água.

**MANUSEIO:** Usar EPIs, como: botas, luvas de borracha, avental e óculos de proteção ou protetor facial.



A Prefeitura Municipal de Guarapuava

14



Referente a PRODUTO DESINFETANTE CONDESP SANICLEAN, para Desinfecção de Ambientes para Prevenção de SARS-COV-2 (COVID 19).

O produto DESINFETANTE CONDESP SANICLEAN, registrado na ANVISA/MS sob n° 313240044 como desinfetante de superfície e ambientes, com testes devidamente atendidos para fornecimento de registro.

Tendo como princípio ativo SODIUM HYPOCHLORITE (ONU 1791) o qual configura como agente controlador de SARS-COV-2 (COVID 19) em ambientes em tabela disponibilizada com princípios ativos utilizados para prevenção e desinfecção de superfícies em ambientes pelo EUA (FDA e CDC) Products with Emerging Viral Pathogens AND Human Coronavirus claims for use against SARS-CoV-2 (em anexo). E nota Técnica da ANVISA NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Anexo.

Nas concentrações de APLICAÇÃO 1% V/V (1L SANICLEAN /100L (água) H2O).

QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO.

ATENCISOAMENTE.

Fernando José Gemo (CRQ SC 1820115 - 1114)  
Representante Técnico



Tel. Fax 55 49 3442.9079 - 3442.9088 - 9184.3895  
Rodovia SC 283, Km 08 - Fraguasos - CEP 89.700-000 - Concórdia - SC  
www.condesp.com - fernando@condesp.com

+55 49 3442.9079 | 3444.9388 - Fax 3442.9088

www.condesp.com | condesp@condesp.com

Rodovia SC | 283 | Km 08 | Fraguasos | CEP 89.703-720 | Concórdia, SC

CONDESP  
Indústria e Comércio de Detergentes, Saneantes e Perfumaria Ltda

Digitalizado com CamScanner

Sobre

comprasdayane@surg.com.br

Sair



E-mail

Contatos

Configurações

15

Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

**Caixa de entrada**

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**RES: Solicitação de ...**

Mensagem 1 de 97



De **Vendas -Condesp**   
 Para **comprasdayane@surg.com.br** ,  
**vendas@condesp.com**   
 Cópia **sadi@condesp.com** , **Fernando Gemo**   
 Data **Hoje 08:38**

Bom dia, conforme solicitado segue anexo orçamento do Desinfetante Condesp Saniclean, grato e à disposição.

**SURG.pdf (~46 KB)**

Atenciosamente.



Robert  
Venda

Tel/Fax 55 49 3442.9079 - 3442.9088  
 Rodovia SC 283, km 08 - Fragosos - CEP: 89.70  
 www.condesp.com - roberto@condesp.com - con

**De:**  
 comprasdayane@surg.com.br  
 [mailto:comprasdayane@surg.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 21  
 de maio de 2020 17:58  
**Para:** vendas@condesp.com  
**Assunto:** Solicitação de  
 Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos que seja enviado novo orçamento do seguinte item:

DESINFETANTE À BASE  
 DE SOLUÇÃO  
 ESTABILIZADA DE  
 HIPOCLORITO DE SÓDIO  
 COM TEOR DE CLORO  
 ATIVO 5,0%.

Favor em documento formalizado da empresa.

16

## Relatório de Cotação: INTENS DIVERSOS

Pesquisa realizada entre 27/05/2020 10:32:57 e 27/05/2020 11:00:21

Relatório gerado no dia 27/05/2020 14:03:24 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	1	1 Unidade	14,82	R\$ 14,82
2) ANTIADERENTE PARA PNEUS DE RODO COMPACTADOR PNEUMÁTICO (REMOCIL)	3	1 Unidade	579,66	R\$ 579,66
			Valor Global:	R\$ 594,48

### Detalhamento dos Itens

Item 1: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%

R\$ 14,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$ 14,82
<b>Filtros Utilizados:</b> Período: 29/11/2019 à 27/05/2020; Palavra Chave: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%; Região(s): SUL; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		
<b>Órgão:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CNPISA	<b>Data:</b> 01/12/2019 00:00	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Objeto:</b> Aquisição de produtos químicos	<b>SRP:</b> NÃO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 178/2019 / UASG: 135030
<b>Descrição:</b> HIPOCLORITO DE SÓDIO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DECLORO ATIVO	<b>Lote/Item:</b> 14/1	<b>Ata:</b> N/A
<b>CatMat:</b> 437157 - HIPOCLORITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Litro	<b>UF:</b> SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.327.149/0003-41 * VENCEDOR *	NEON COMERCIAL LTDA	R\$ 14,82

**Descrição:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DECLORO ATIVO

**Endereço:**  
R ERNESTO JOAQUIM DE SOUZA, 575

**Telefone:**  
(11) 2219-9999/ (11) 3932-4122

**Email:**  
eduardo@neoncomercial.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ANTIADERENTE PARA PNEUS DE RODO COMPACTADOR PNEUMÁTICO (REMOCIL)	
<b>Pregão (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$ 579,66</b>

*Handwritten signature and initials*

**Filtros Utilizados:** Período: 29/11/2019 à 27/05/2020; Palavra Chave: REMOCIL; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Data:** 13/03/2020 09:31

Comando do Exército

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando Militar do Nordeste

**SRP:** SIM

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**Identificação:** NºPregão:32020 / UASG:160339

1ºBatalhão de Engenharia de Construção

**Lote/Item:** /169

**Objeto:** Aquisição de Material de Construção para o Destacamento da BR 226 e para a sede (1º BEC)..

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** REMOVEDOR - Óleo Antiaderente à base de solventes vegetais, Atóxico, não inflamável, biodegradável, similar a marca REMOCIL 280-S, aplicação: pneu de rolo compactador, características adicionais: lubrifica o pneu, evitando o ressecamento e aderência de piche.

**Quantidade:** 90

**Unidade:** Bombona

**UF:** RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

16.864.240/0001-74	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP * VENCEDOR *	R\$ 560,00
--------------------	----------------------------------------------------------	------------

**Descrição:** Óleo Antiaderente à base de solventes vegetais, Atóxico, não inflamável, biodegradável, similar a marca REMOCIL 280-S, aplicação: pneu de rolo compactador, características adicionais: lubrifica o pneu, evitando o ressecamento e aderência de piche.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Peruibe	RUA DORA, 612	(13) 3453-4173	jcv@jcvcomercial.com.br

18.223.678/0001-07	MONJARDIM AUTOMACAO LTDA	R\$ 579,00
--------------------	--------------------------	------------

**Descrição:** Óleo Antiaderente à base de solventes vegetais, Atóxico, não inflamável, biodegradável, similar a marca REMOCIL 280-S, aplicação: pneu de rolo compactador, características adicionais: lubrifica o pneu, evitando o ressecamento e aderência de piche.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV REGIAO SUDESTE, 1696	(27) 9989-8654	engenharia@monjardimautomacao.com.br

13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$ 599,99
--------------------	----------------------	------------

**Descrição:** Óleo Antiaderente à base de solventes vegetais, Atóxico, não inflamável, biodegradável, similar a marca REMOCIL 280-S, aplicação: pneu de rolo compactador, características adicionais: lubrifica o pneu, evitando o ressecamento e aderência de piche.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

Portal de Compras do Governo Federal

# Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

17  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 01 de junho de 2020

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

## CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Órgão:** 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA**Uasg:** 135030 - EMBRAPA/CNPISA**Data:** 12 / 2019**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 178/2019**Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 00.327.149/0003-41**Razão Social/Nome:** NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA.**Item da Licitação:** 00014**Cod. do Conjunto Material:** 437157**Identificação Conjunto Material:** HIPOCLORITO DE SÓDIO**Descrição Detalhada do Material:** 004HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO**Quantidade:** 4**Marca:** s/ marca**Unidade:** Litro**Preço Unitário:** 14,82**Valor Total:** 59,28**Início** **Votado**

01/06/2020 08:49



	<b>FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS Q'LIMPA</b>	<b>Código DC/FT - 013</b>
<b>Revisão 001</b>	<b>Validade do Documento A Partir de: 21/06/17</b>	<b>Quantidade de Páginas: 1 de 3</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>	Departamento Técnico, Departamento Comercial, Controle de Qualidade e Clientes Revendedores e Usuários	

REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº3482700003

# ALVEJANTE COM CLORO CONCENTRADO LÍRIO DO CAMPO ALCC

## APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O Alvejante Concentrado Lírio do Campo tem em sua formulação o Cloro Ativo na ordem de 4,5 a 5,5%, ideal para Limpeza Pesada Gera I de Pisos Cerâmicos, Paredes, Fachadas, Vasos Sanitários, Mármore e Granitos, Cozinhas, Banheiros, Azulejos, Limo, etc.

## DADOS TÉCNICOS

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Ph	12,5 a 13,5
Teor de Cloro Ativo	4,5 a 5,5%
Densidade	1,070 a 1,090g/cm <sup>3</sup>

## INDICAÇÕES DE USO

Limpeza Geral de Pisos Cerâmicos, Paredes, Cozinhas, Banheiros, Azulejos, remoção de Limo, Mármore, Granito, Vasos Sanitários, etc.  
O alvejante com cloro concentrado, mesmo sendo diluído, possui forte poder germicida e bactericida, sendo mais eficiente na limpeza em geral

**Q'LIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Marca: Lírio do Campo

Endereço da Fábrica: Rua Aurora Leoni, 200 – Bairro: Areia Pequena – CEP: 89245-000 – Araquari – SC Fones: 47-3447-1995 / 47-3033-9077 CNPJ: 08.438.124/0001-65 IE: 25.747.532.0

na ANVISA 3.04827.9 - Químico Responsável: Givanildo Leite CRQXIII - 13402289

Autorização de funcionamento



	<b>FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS Q'LIMPA</b>	Código <b>DC/FT - 013</b>
Revisão <b>001</b>	Validade do Documento A Partir de: <b>21/06/17</b>	Quantidade de Páginas: <b>2 de 3</b>

## MODO DE USAR

**Limpeza Geral:** Para limpeza de Pisos, Azulejos, Cozinhas, Banheiros e remoção de Limo, diluir 200 ml (2 Copo Americano) em 20 litros de Água Limpa e espalhe com rodo, esponja ou pano e deixe agir por 10 minutos e depois enxágue com água limpa. Em média de 3 a 4 vezes mais concentrado que a água sanitária.

## COMPOSIÇÃO

Hipoclorito de Sódio, Soda Cáustica.

## PRECAUÇÕES

Não usar em tecidos de Lã, Seda, Tergal, Lycra, Elastano ou Couro e nem tecidos coloridos.

Não usar para limpeza de Pisos Porcelanato

Manusear usando Luvas e Botas de Borracha, sempre protegendo os olhos dos respingos. Manter a embalagem bem fechada. Manter o produto em seu frasco original. Evitar contato com os olhos e com a pele. Evitar inalar o produto, não ingerir. Não reutilizar a embalagem para outros fins. Não utilizar recipientes e ou objetos metálicos e também evitar o contato deste produto com sais de amônia. Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida de precaução **antes de reutilizá-los.**

## PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTE

Em caso de contato com a pele, lave com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos.

Em caso de contato com os olhos, lave-os imediatamente com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos e procure socorro médico ou posto de saúde mais próximo, levando junto à embalagem ou o rótulo do produto.

## Q'LIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca: Lírio do Campo

Endereço da Fábrica: Rua Aurora Leoni, 200 – Bairro: Areia Pequena – CEP: 89245-000 – Araquari – SC Fones:

47-3447-1995 / 47-3033-9077 CNPJ: 08.438.124/0001-65 IE: 25.747.532.0

Autorização de funcionamento na

ANVISA 3.04827.9 - Químico Responsável: Givanildo Leite CRQXIII - 13402289



21

	<b>FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS Q'LIMPA</b>	Código <b>DC/FT- 013</b>
Revisão <b>001</b>	Validade do Documento A Partir de: <b>21/06/17</b>	Quantidade de Páginas: <b>3 de 3</b>

Em caso de ingestão acidental, beba água em abundância e procure um médico levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente. Se houver sinais de irritação, procure socorro médico, Posto de Saúde ou Centro de Informações toxicológicas levando junto à embalagem ou o rótulo do produto.

Centro de Intoxicações CIT/SC – 0800-643-5252

CEATOX – 0800-148110

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As informações acima mencionadas correspondem a nossa melhor experiência de uso e conhecimento do produto em questão. A Q'LIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (Marca Lírio do Campo) fica a disposição para dirimir outras dúvidas e informações que se fizerem necessária esclarecer.

O Prazo de Validade do Alvejante com Cloro Ativo Concentrado é de 6 meses a partir da data de fabricação.

**CONTATOS:**

**SITE:**

[www.qlimpa.ind.br](http://www.qlimpa.ind.br)

**E-mails:** [compras@qlimpa.ind.br](mailto:compras@qlimpa.ind.br); [laboratório@qlimpa.ind.br](mailto:laboratório@qlimpa.ind.br);

[qualidade@qlimpa.ind.br](mailto:qualidade@qlimpa.ind.br)

**Fones para Contato: (47) 3447 – 1995 / (47) 3434 – 2033 / (47) 3033 – 9077**

Histórico das revisões	<b>1º REVISÃO:</b> Foi trocado logo, CRQ e nome do elaborador.	
Identificação do elaborador	Vonei Radavelli Técnico Químico CRQ - SC 13404032 - 13ª Região	Data: 25/05/2019



**Q'LIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Marca: Lírio do Campo

Endereço da Fábrica: Rua Aurora Leoni, 200 – Bairro: Areia Pequena – CEP: 89245-000 – Araquari – SC Fones: 47-

3447-1995 / 47-3033-9077 CNPJ: 08.438.124/0001-65 IE: 25.747.532.0

Autorização de funcionamento

na ANVISA 3.04827.9 - Químico Responsável: Givanildo Leite CRQXIII - 13402289

Assunto **Cotação**  
De Multi Limp <multilimp\_2015@hotmail.com>  
Para comprasdayane@surg.com.br  
<comprasdayane@surg.com.br>  
Data 12/06/2020 16:12



*[Handwritten signature]* 22

- 
- Surg12-06-2020.pdf (~270 KB)
  - Ficha Técnica - Alvejante com Cloro Concentrado.pdf (~857 KB)

---

boa tarde  
a/c. Dayane  
Dpto de compras

Segue a nova cotação do hipoclorito

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ezequiel'.

att

Ezequiel Rocha  
42 3625-1457

 23



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 53 Barro Trilçion  
CNPJ 75.646.273/0001-07

**COTACÃO DE PREÇOS**

EMPRESA: G.A DOS SANTOS PRODUTOS QUIMICOS
CNPJ: 18.317.259/0001-26
ENDEREÇO: RUA DONA ANASTACIA 1111 BOQUEIRAO
E-MAIL: VENDAS@GAQUIMICA.COM
TELEFONE: (42) 999686985
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: GRAZY

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário
1	1	10.000	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 5% GL/SLTS	R\$ 10,00

Guarapuava, 04 de JUNHO de 2020

  
GRACIELE APARECIDA DOS SANTOS  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

18 317 259/0001-26  
G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS - ME  
R. DONA ANASTACIA 1111 - BOQUEIRAO  
CEP 85023-100 GUARAPUAVA - PR





# G.A. DOS SANTOS

PRODUTOS QUÍMICOS ME

24

## FICHA TÉCNICA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO: **HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%**

### 2- APLICAÇÃO

É uma solução aquosa, alcalina que contém de 5% de cloro ativo, sua coloração é amarelada e seu odor característico.

É produzido a partir da reação de gás cloro misturado com solução de hidróxido de sódio (soda cáustica). Sua concentração de cloro ativo situa-se na faixa de 10 a 12 %.

É um poderoso oxidante, com propriedades desinfetantes. Sua maior utilização é na fabricação de água sanitária, para uso doméstico. É muito utilizado também em tratamento de água, desinfecção e limpeza de superfícies, entre outros.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

PROPRIEDADES	ESPECIFICAÇÃO
Aspecto físico	Líquido transparente a levemente amarelado
Cor	Transparente a Amarelado
Odor	Característico pungente
pH	11,0 a 12,5
Teor de cloro ativo	5,90 A 6,10

G.A. PRODUTOS QUÍMICOS ME  
Rua Dona Anastácia n 1111 – Boqueirão Guarapuava - PR  
E-mail: emerson@gaquimica.com

**4 - PRECAUÇÕES**

**"CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS."**

**CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES:** Em caso de contato com a pele ou com os olhos, lave com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos. Persistindo a irritação procure um médico. Em caso de ingestão não provoque vômito e procure um médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente. **OUTRAS**

**INFORMAÇÕES: CENTRO DE INTOXICAÇÕES. (TEL: 0800-410148).**

**PRECAUÇÕES:** Evitar contato com a pele e com os olhos; Evitar a inalação do produto; Não ingerir; Não reutilizar a embalagem para outros fins; Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida de precaução antes de reutilizá-los.

**ARMAZENAMENTO:** Conservar em local seco e fresco. Não armazenar junto de alimentos ou fonte de água potável.

**5 - DADOS**

**Nome do produto: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%**

**Nome da Empresa: G.A. DOS SANTOS PRODUTOS**

**QUÍMICOS ME**

**Endereço: RUA DONA ANASTÁCIA N1111 - BOQUEIRÃO -  
GUARAPUAVA - PR**

**FONE / FAX: 42 3035 - 7117**

**E-mail: emerson@gaquimica.com**

**Autorização de funcionamento ANVISA: 3.066788-7**

18 317 259/0001-26

G. A. DOS SANTOS PRODUTOS  
QUÍMICOS - ME

R. DONA ANASTÁCIA, 1111 - BOQUEIRÃO

CEP 88025-100 GUARAPUAVA - PR

**G.A. PRODUTOS QUÍMICOS ME**

Rua Dona Anastácia n 1111 - Boqueirão Guarapuava - PR

E-mail: emerson@gaquimica.com

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento hipoclorito**  
De <vendas@gaquimica.com>  
Para <comprasdayane@surg.com.br>  
Data 03/06/2020 15:56



26

BOA TARDE,

COMO SOLICITADO, SEGUE VALOR DO HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO 5%,  
GALAO DE 5L 10,00.

DUVIDAS A DISPOSICAO

ATT

GRAZY

Em 01/06/2020 17:52, comprasdayane@surg.com.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para o seguinte produto:

DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0% (ou teor aproximado).

Quantidade: 10.000 litros

Embalagem: Informar o tamanho da embalagem.

Favor encaminhar a ficha técnica do produto.

Solicito que o orçamento seja encaminhado em documento da empresa, devidamente assinado pelo responsável.

As informações para cadastro estão no rodapé.

Att.,

--

DAYANE CORDEIRO

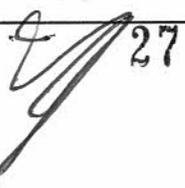
DEPARTAMENTO DE COMPRAEnviar

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG

CNPJ N. 75.646.273/0001-07

RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 - GUARAPUAVA/PR

TEF. (42)3630-0500 / CEL. SETOR (42)99127-5130




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.327.149/0003-41 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/11/2015
NOME EMPRESARIAL <b>NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEON</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b> <b>20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ERNESTO JOAQUIM DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO <b>E 58 7 - LOTES 25/26</b>
CEP <b>08.655-805</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>SUZANO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO@NEONCOMERCIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2219-9999/ (11) 3932-4122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **11:02:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.317.259/0001-26</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAX BRIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DONA ANASTACIA</b>	NÚMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.023-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9977-3726</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **22:05:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.472.055/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. DE OLIVEIRA ROCHA COMERCIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTI LIMP</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS</b>	NÚMERO <b>267</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>
CEP <b>85.055-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONSUCESSO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILENTRERIOS@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3624-8941/ (42) 3622-1779</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **22:06:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30  
30

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.129.984/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABS COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABS COMERCIAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.070-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENNIS@DNACONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3028-0040</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **22:09:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		 <b>31</b>
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.088.719/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/06/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b> <b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b> <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 283</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 08</b>
CEP <b>89.700-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FRAGOSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **10:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cia. de Servicos de Urb. de Guarapuava  
Coleta de Precos

Ano Requisicao: 2020  
Nro.Requisicao: 35

*32*

Objeto da Pesquisa

Registro de precos para aquisicao de desinfetante composto a base de hipoclorito de sodio teor 5,0% para sanitizacao de espacos publicos do Municipio de Guarapuava.

Lote	Produto	Marca	UN.	Qt.Item	Vl.Cotacao	Vl.Total
<b>Fornecedor: 466 - ABS COMERCIAL EIRELI</b>						
00001	15283 - DESINFETANTE A BASE DE SOLUCAO ESTABILIZADA DE HIP		LT	10.000,0000	2,2000	22.000,00
	<b>Total Fornecedor.....:</b>			10.000,0000	2,20	22.000,00
<b>Fornecedor: 476 - G.A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS</b>						
00001	15283 - DESINFETANTE A BASE DE SOLUCAO ESTABILIZADA DE HIP		LT	10.000,0000	2,0000	20.000,00
	<b>Total Fornecedor.....:</b>			10.000,0000	2,00	20.000,00
<b>Fornecedor: 477 - E. DE OLIVEIRA ROCHA COMERCIO</b>						
00001	15283 - DESINFETANTE A BASE DE SOLUCAO ESTABILIZADA DE HIP		LT	10.000,0000	3,6500	36.500,00
	<b>Total Fornecedor.....:</b>			10.000,0000	3,65	36.500,00
	<b>Total Geral Fornecedor.....:</b>			30.000,0000	7,85	78.500,00
	<b>Total de Propostas Lidas....:</b>			3,00		

*LD*

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

33

Compra Pesquisa No.....: 35 / 2020

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente  
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60  
 Prazo de Execucao.....: 12

## Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
466	ABS COMERCIAL EIRELI	17.129.984/0001-08
477	E. DE OLIVEIRA ROCHA COMERCIO	14.472.055/0001-09
476	G.A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS	18.317.259/0001-26

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	10.000,0000	LT	DESINFETANTE A BASE DE SOLUCAO	ABS COMERCIAL EIRELI	2,2000	10.000,0000	22.000,00		60 MESES	G.A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS	2,0000	10.000,0000	20.000,00		06 MESES
				E. DE OLIVEIRA ROCHA COMERCIO	3,6500	10.000,0000	36.500,00		06 MESES						

## Sugestao por Preço Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Unitario	Valor Total	Numero de Proposta
0001/0001	DESINFETANTE A BASE DE SOLUCAO	LITROS	2,6166	26.166,00	3,000
Total do Lote: 1				26.166,00	
Total da Proposta:				26.166,00	



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO**, no Sistema de Registro de Preços, para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava, o que será custeado com recursos próprios, tudo em conformidade com as informações do Termo de Referência.

Determino a publicação do edital com prazo reduzido, em conformidade com o art. 4º-G e §1º da Lei n. 13.979/2020, tendo em vista que se trata de aquisição de produto para enfrentamento da emergência imposta pela pandemia, caso haja aprovação jurídica.

Guarapuava, 16 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Alex Russo Valera**  
Diretor Administrativo



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO  
EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

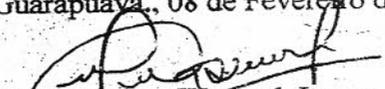
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquideas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.

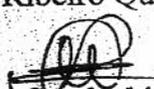
  
Sandro Alex Russo Valera

  
Antonio Carlos Santos Alves

  
Ednilson Antonio Pires

  
Maria de Fátima Werneck Lange

  
Acir Ribeiro Queiroz

  
Shaylane Stavinski Ribeiro



**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA.**  
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). LOCAL: Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. DIA E HORA: 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas). QUORUM: 100,00% (Cem por cento). CONSTITUIÇÃO DA MESA: Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. **ORDEM DO DIA:** 1 - Eleição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembleia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos, os senhores: membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; Antonio Carlos Santos Alves, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; Ednilson Antonio Pires, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; Shaylane Stavinski Ribeiro, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Ednilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.8906 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019. Denise Abreu Turco - Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Ednilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro**

28450/2019

**UNBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.**  
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40  
NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia **23 de abril de 2019 (terça-feira)**, em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às 16:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição de Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia. Araucária/PR, 04 de abril de 2019.

**UNBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.**  
**MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE**

27534/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
VANESSA REGINA TOZZETTO ME toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28540/2019

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019**

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019. Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.**

28458/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A WHB Automotive S/A toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegandt Olsen nº 1600, Curitiba-Paraná.

27593/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
Rosmeide Emega Nascimento toma público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR.558 km 04 sentido Malu.Gib. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

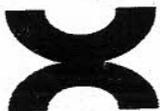
26759/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28539/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
VANESSA REGINA TOZZETTO ME toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



 37

**PORTARIA N. 01/2020**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

**RESOLVE**

**Designar o Pregoeiro Oficial** da Empresa, bem como os membros para comporem a **Equipe de Apoio** para realização de licitação na modalidade Pregão:

**PREGOEIRO**

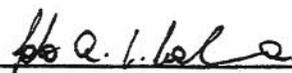
Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO**

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.

  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

6	5432	CPU Computador LENOVO	Regular
7	Sem Placa	Cabos, Teclados, Mouse	Regular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio Carlos Martini Mino**  
Presidente da Fundação PROTEGER

 38

**SURG**

**PORTARIA Nº 01/2020**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

**RESOLVE**

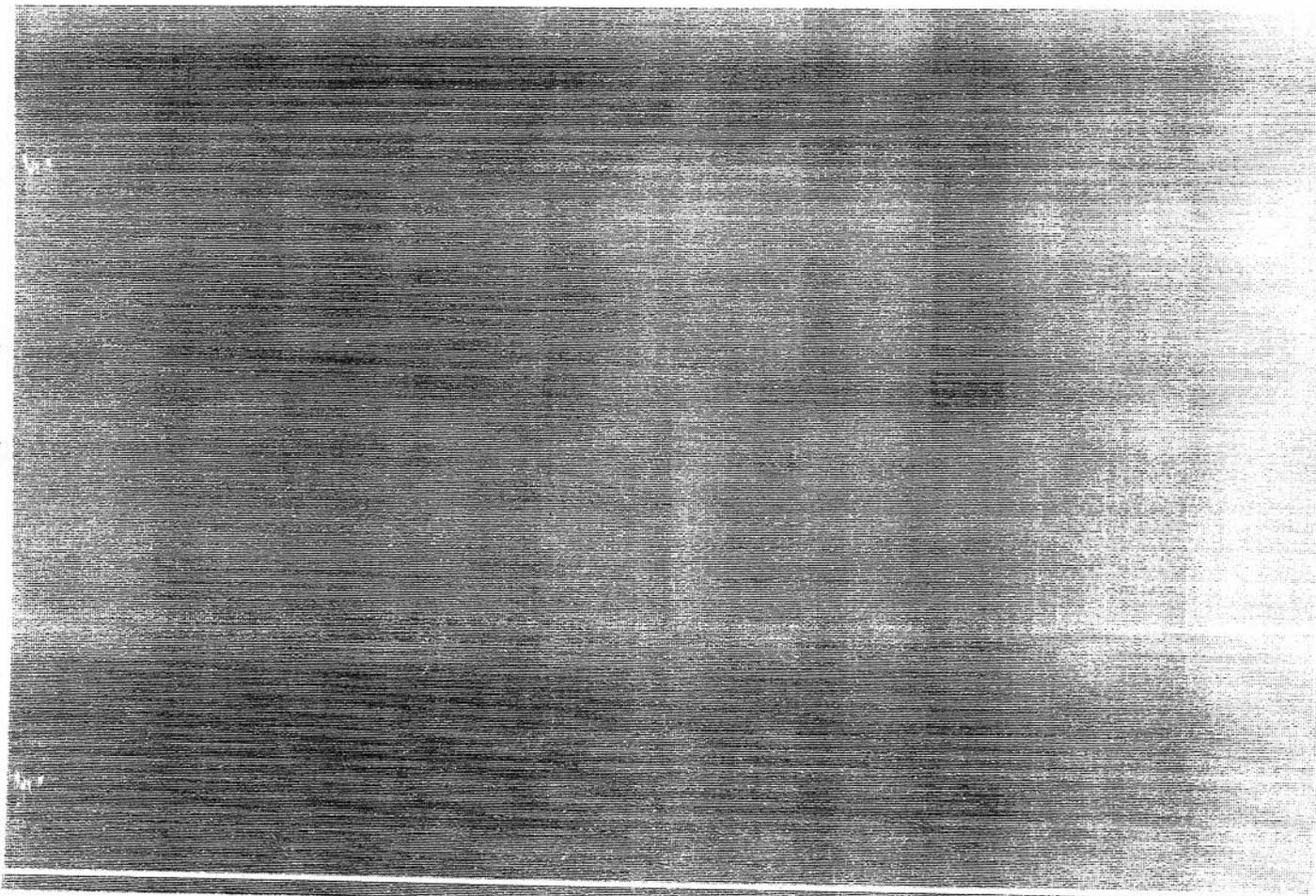
Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

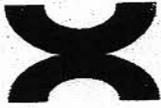
**PREGOEIRO**  
Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO**  
Felipe Veroni Caldas  
Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.

**(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo





*[Handwritten signature]*  
39

## PORTARIA N. 02/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**Gestora de Contrato:**

- Jorgete Lacerda

**Gestora de Contrato Substituta :**

- Fernanda de Oliveira Lopes

**Fiscais de Contrato:**

**Almoxarifado**

- João Vanor Siqueira

**Departamento Administrativo**

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

**Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica**

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

**Departamento de Manutenção Elétrica**

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

**Departamento de Obras**

- Adilson Carlos Galvão

**Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

**Departamento de Segurança Do Trabalho**

- Amarildo Carraro

**Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos Fonseca

**Departamento de Transportes**

- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria n. 19/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de março de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**SURG****PORTARIA N. 02/2020**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**Gestora de Contrato:**

- Jorgete Lacerda

**Gestora de Contrato Substituta :**

- Fernanda de Oliveira Lopes

**Fiscais de Contrato:****Almojarifado**

- João Vanor Siqueira

**Departamento Administrativo**

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

**Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica**

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

**Departamento de Manutenção Elétrica**

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

**Departamento de Obras**

- Adilson Carlos Galvão

**Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

**Departamento de Segurança Do Trabalho**

- Amarildo Carraro

**Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos Fonseca

**Departamento de Transportes**

- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria n. 19/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guarapuava, 03 de março de 2020.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**

Diretor Administrativo

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

Licitação realizada em 19/02/2020 – 14h00min

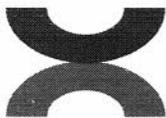
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2020, que tem por finalidade a "Contratação de empresa para prestar serviços de locação e coleta de caçambas de entulho no município de Guarapuava" e transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, observados todos os preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo item:

Fornecedor: G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME - CPNJ n. 19.023.960/0001-03						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	1	Locação de 15 caçambas de entulho estacionária com capacidade mínima de 3m3.	Meses	12	5.200,00	62.400,00
Total do Fornecedor						62.400,00
Total Geral						62.400,00

A vista do presente resultado submeto o processo à análise da autoridade superior para homologação. Guarapuava - PR, 05 de março de 2020. **PAULO CEZAR TRACZ**, Pregoeiro Oficial.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação e coleta de caçamba de entulhos no município de Guarapuava.



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 035/2020 emitida pelo Departamento de praças e parques da SURG, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e lei federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 das 13h30m às 14hmin., de acordo com a lei federal nº13979/2020. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

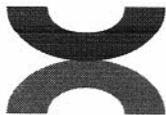
**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

**AS LICITANTES PODERÃO ENCAMINHAR SOMENTE OS ENVELOPES**, de acordo com o Art. 4º-G da lei 13.979/2020.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



### I - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

- 2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

- 2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

- 2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



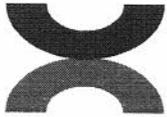
#### IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.



5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto**: 05 (CINCO) dias contar do recebimento da ordem de compras;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Especifico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Especifico da SURG.

**Nota 3:** Deve acompanhar a proposta de preços a ficha técnica com especificação completa da composição do produto. Deve constar na ficha técnica, além do número de registro na anvisa, ou em documento apropriado da licitante ou da fabricante, qual a diluição indicada do produto para fins de utilização para processo de desinfecção.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutable, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**5.6 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

**5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.**



**5.8** - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10** – **A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

**5.11** – **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

## **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.4.** Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.6.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITAÇÃO

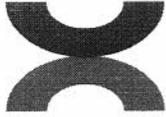
**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

**7.3.** O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

**7.4.** Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação)** devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” / “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).**

#### DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

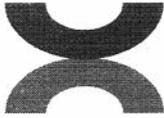
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

#### DAS DECLARAÇÕES

- l) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);



- m) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**. (somente para as MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP).

#### VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

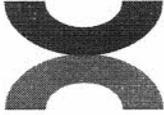
**8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.5.** O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



## IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Após a homologação do certame e entrega do primeiro lote encomendado pela SURG, será encaminhado amostragem do produto a laboratório especializado, para fins de testagem da amostra e confirmação dos dados contidos na embalagem e ficha técnica, que será custeado pela CONTRATADA.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

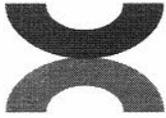
10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

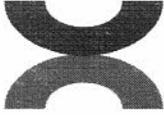
**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**12.1.** Até o 1º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação,

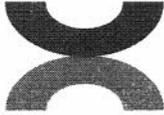


que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

- 12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 1 (um) dias úteis.
- 12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

### XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.
- 13.2.** O produto deve ser entregue pela contratada na sede da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/Pr.. CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 e/ou das 13h00 às 18h00.
- 13.3.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.
- 13.4.** Deverá acompanhar os produtos a FICHA TÉCNICA e a FICHA DE SEGURANÇA, com as quais o fiscal irá avaliar a conformidade com o presente termo de referência e com a proposta apresentada na sessão de licitação.
- 13.5.** A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.
- 13.6.** A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.



**13.7.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecimento.

**13.8.** Os produtos serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

**13.9.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.10.** Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Eduardo Moreira da Rosa, encarregado de obras e Gestora do contrato a Sra. Jorgete Lacerda, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

#### **XIV – PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para o endereço eletrônico [compras3035@hotmail.com.br](mailto:compras3035@hotmail.com.br), no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

**14.2.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se as entregas dos produtos tiverem sido efetuadas na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha, sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**14.3.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

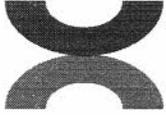
**14.4.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I** - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
- II** - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

**14.5.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

**14.6.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

**14.7.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.



**14.8.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

#### **XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

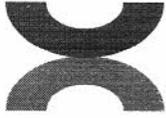
**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude



implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

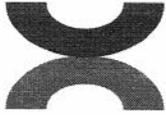
**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**1.2 Objeto:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

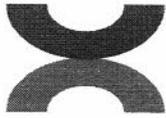
### LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	1	10.000	Litros	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%, COM REGISTRO NA ANVISA. .

### 1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas do tipo bombonas plásticas de 5,0, 20,00 ou 50,00 litros.
2. Os produtos devem ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
3. Os produtos devem possuir **REGISTRO JUNTO À ANVISA**, com indicação expressa e clara do número de registro na embalagem.
4. Deve acompanhar a proposta de preços a ficha técnica com especificação completa da composição do produto. Deve constar na ficha técnica, além do número de registro na anvisa, ou em documento apropriado da licitante ou da fabricante, qual a diluição indicada do produto para fins de utilização para processo de desinfecção.
5. Deve acompanhar o produto, na entrega, além da ficha técnica acima citada, a Ficha de Segurança do produto, contendo as recomendações de segurança.
6. Após a homologação do certame e entrega do primeiro lote encomendado pela SURG, será encaminhado amostragem do produto a laboratório especializado, para fins de testagem da amostra e confirmação dos dados contidos na embalagem e ficha técnica, que será custeado pela CONTRATADA.
7. É obrigatória a identificação da embalagem através de rótulo com os dados do fabricante, responsável técnico, composição do produto, informações de segurança, numero de lote, datas de fabricação e validade.

**\*NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, lei federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição ....., conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.



7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 17/2020.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 17/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 17/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

LEILÃO E CONTRATAÇÃO  
59

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº ....., inscrita no CPF sob o nº ....., a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, portador do R.G. nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**NOME DA EMPRESA**  
Contratada  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**EDUARDO MOREIRA DA ROSA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

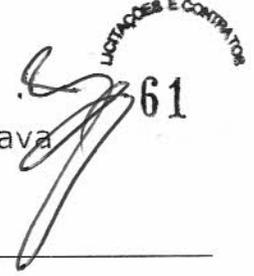
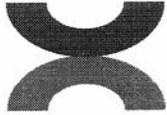
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. ....(nome) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_ (razão  
social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2020, a ser realizada pela  
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber  
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros  
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de ..... de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (**com firma reconhecida**)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do  
CREDENCIAMENTO.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

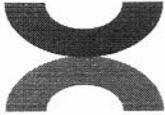
A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, ..... de ..... de 2020.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

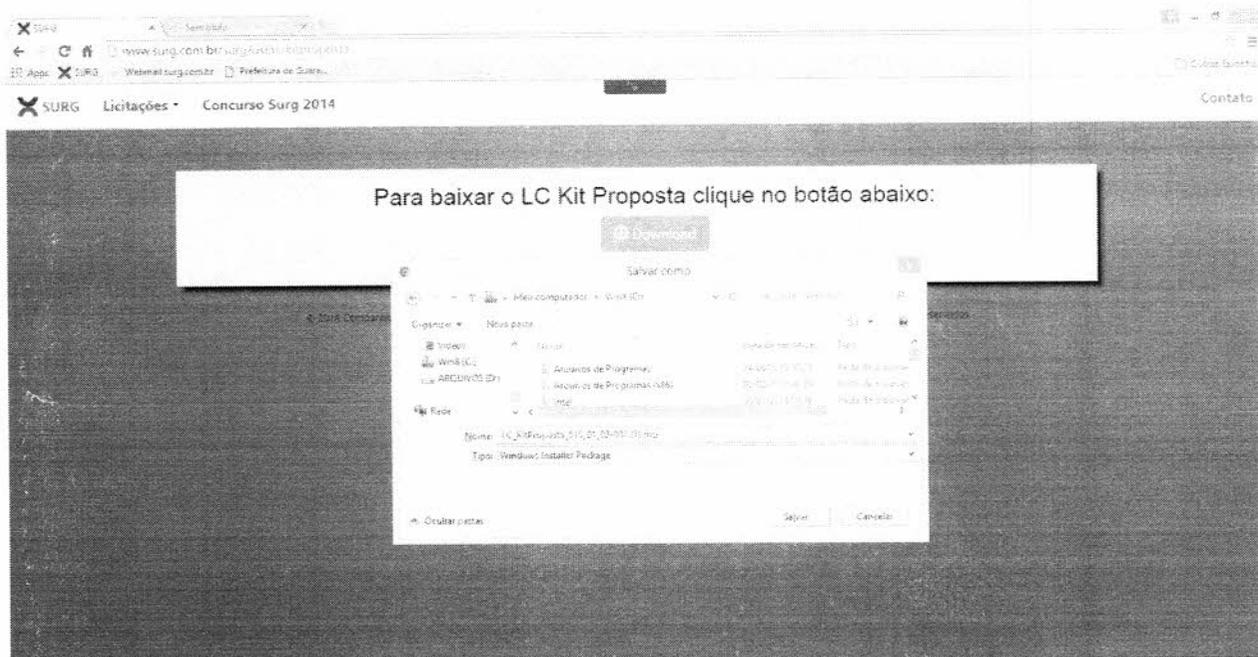




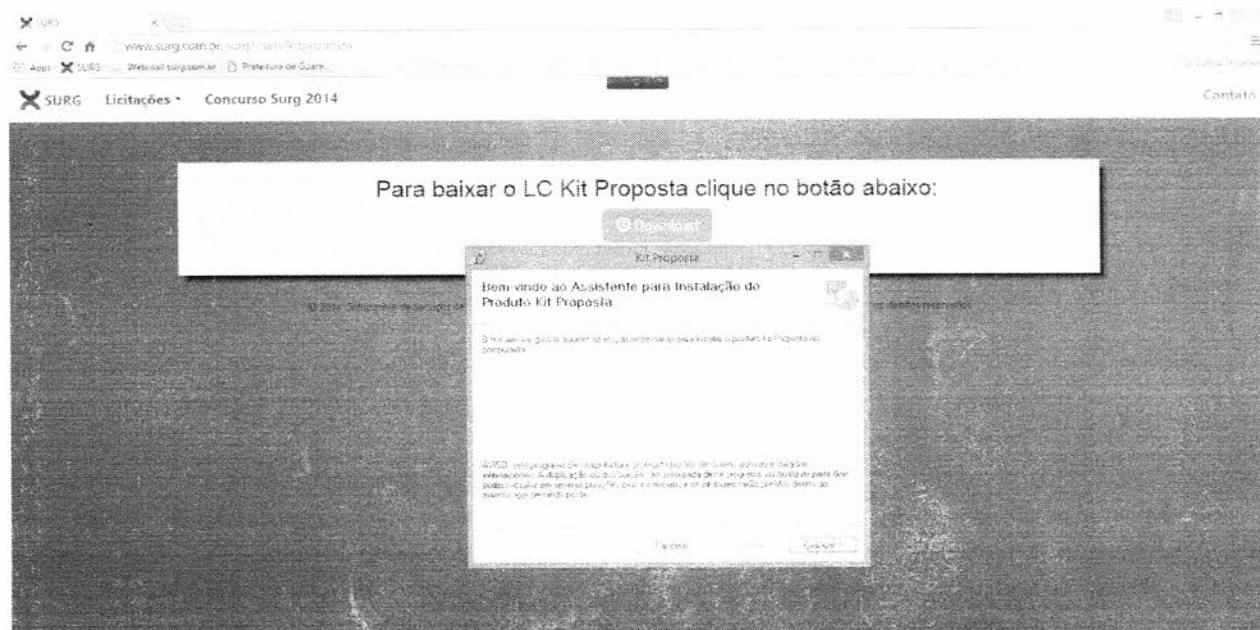
## ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

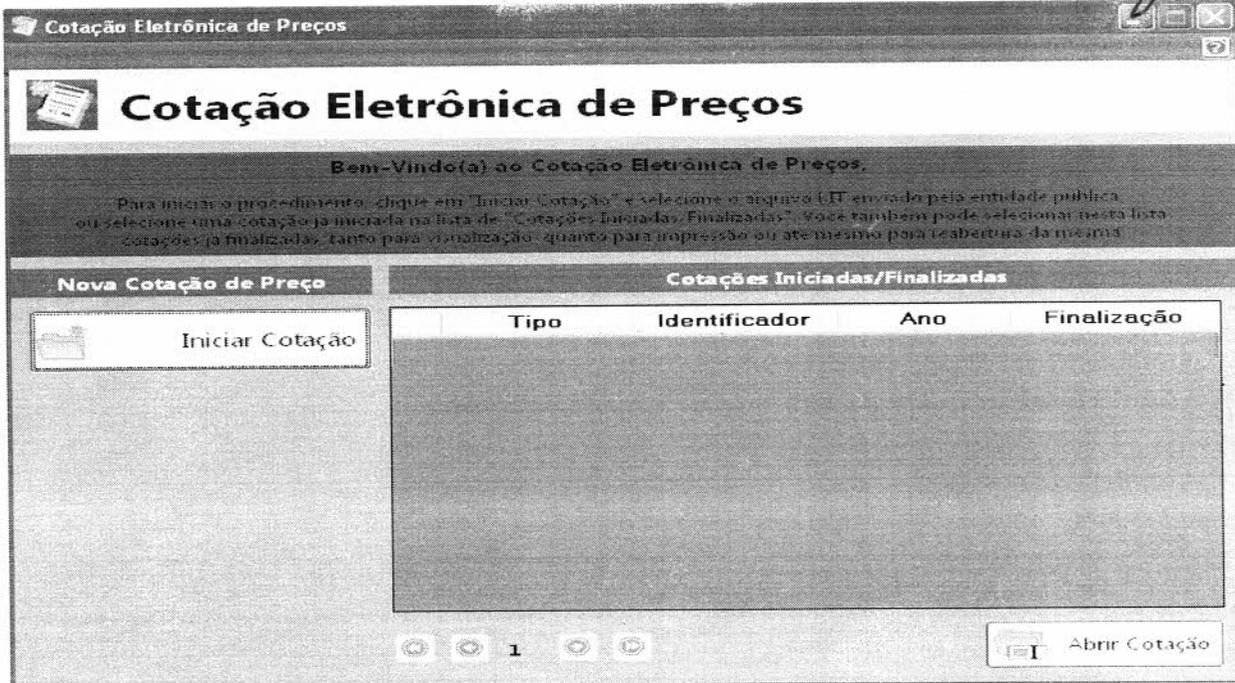
**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



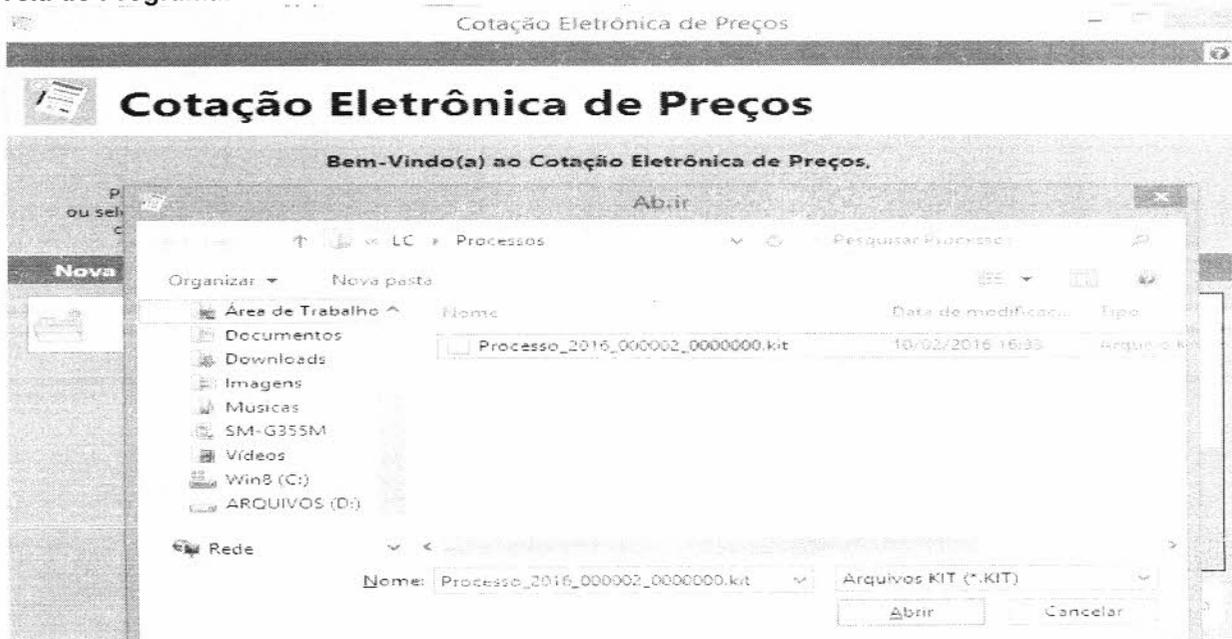
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2020\_000037\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



66

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 3.2019

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição de Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 5 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	10,00				10,00
2	2	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 5 CV, trifásico 110/220V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	10,00				10,00
3	3	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 5 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	3,00	UNID	3,00	3,00				9,00
4	4	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 5 CV, trifásico 110/220V, baixa rotação com traço	5,00	UNID	5,00	2,00				10,00
5	5	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 2 CV, trifásico 110/220V, alta rotação com traço	10,00	UNID	10,00	1,00				10,00
6	6	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 2 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	5,00	UNID	5,00	2,00				10,00
7	7	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 2 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
8	8	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 100 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
9	9	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 40 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
10	10	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 15 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
11	11	Reabastecimento completo incluindo verma de motor de 15 CV, trifásico 220/380V, alta rotação com traço	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
12	12	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
13	13	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
14	14	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
15	15	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
16	16	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
17	17	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
18	18	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
19	19	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com relé de magnetismo, com dispositivos fusíveis e de proteção de sobrecarga	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00
20	20	Reabastecimento de equipamentos 220V, tipo de trabalho com custos diferenciados de empresas	1,00	UNID	1,00	1,00				1,00

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Iniciar Proposta

2. Cadastrar Fornecedor

3. Finalizar Proposta

Legenda:

Completado

Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 3.2019

Cadastrar Fornecedor

Nome:

Nome do Documento: CNPJ

Número do Documento: 000.000.000-00

Endereço:

Estado: UF

Cidade: CEP:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Iniciar Proposta

2. Cadastrar Fornecedor

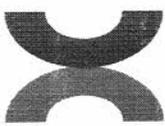
3. Finalizar Proposta

Legenda:

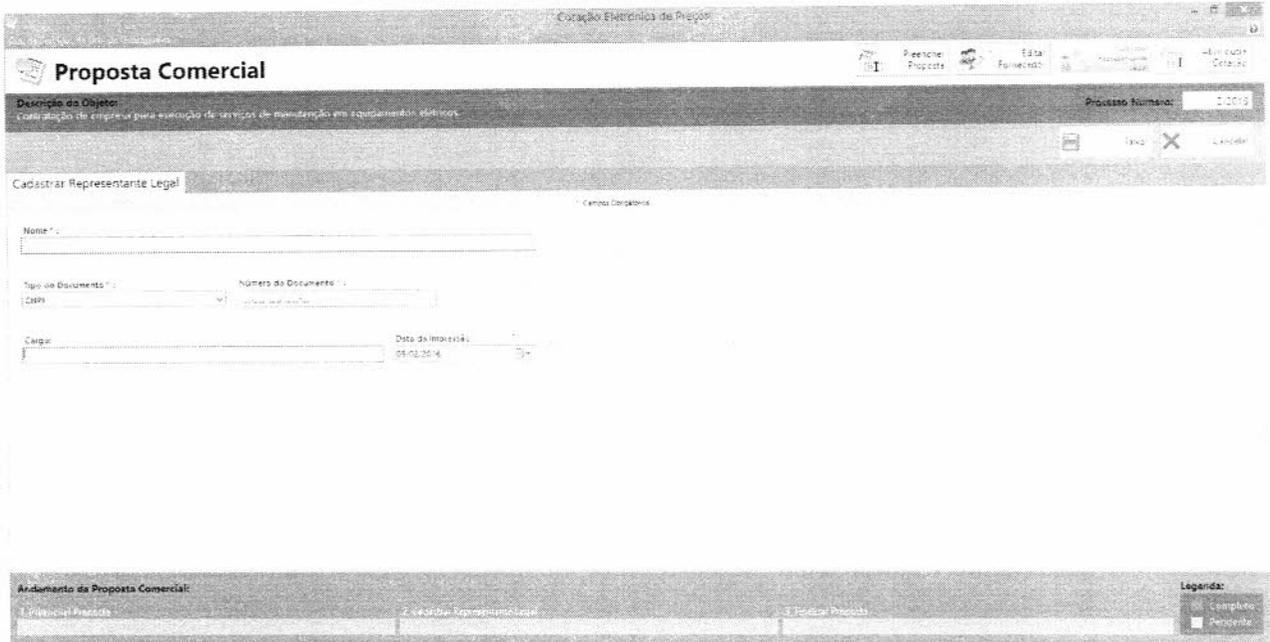
Completado

Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

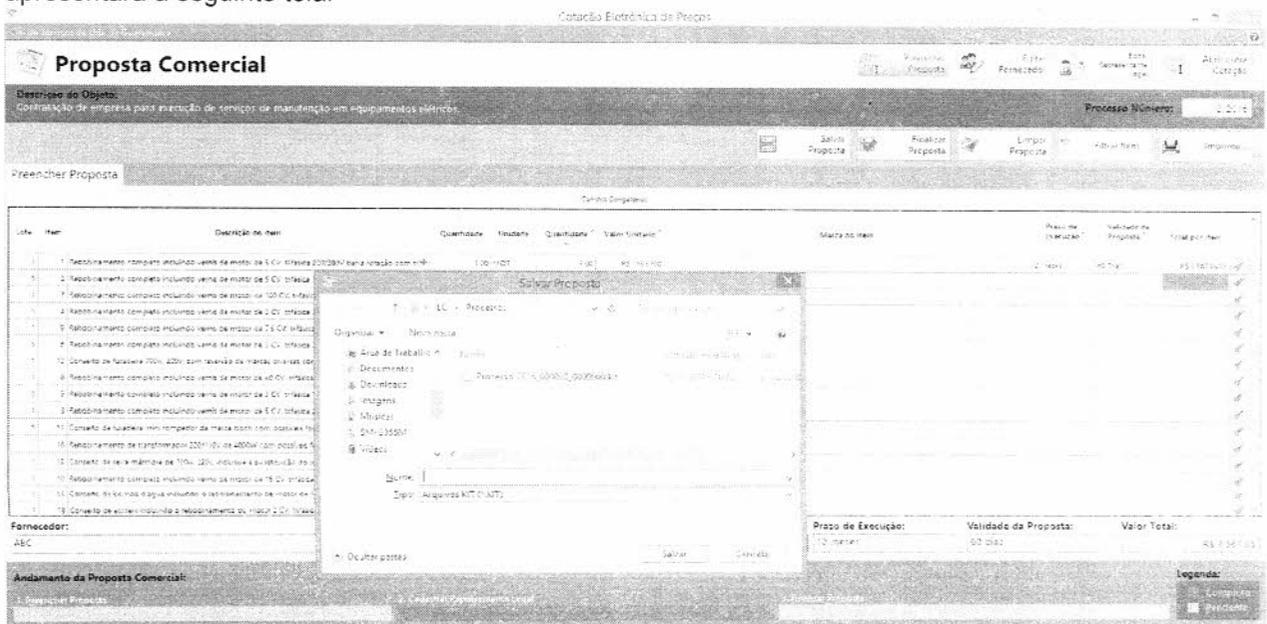


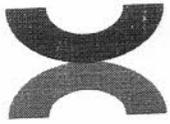
3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:





68

4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX : 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020.



## **PARECER JURÍDICO nº 052/2020**

**Interessado: Encarregado de Praças e Parques.**

**Processo de pregão presencial nº 17/2020 – Processo Administrativo nº 37/2020**

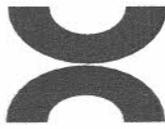
**Assunto:** Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço para eventual aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por item. Para eventual aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava. Leis, 13.303/2016, 10.520/2002 e 13.979/2020, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

### **I – Relatório:**

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº17/2020 – critério de julgamento, menor preço por item, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar 35/2020** (folhas 03), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preço para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.”** Na sequência há motivação, justificativa, detalhamento do objeto com descrição do produto a ser locado, prazo de pagamento. No documento **Termo de referência** (às folhas 04, 05, 06 e 07), contem item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é **“justifica-se a aquisição do produto descrito pela necessidade de realização da desinfecção de espaços públicos na cidade de Guarapuava, para prevenção da disseminação do CORONA/VIRUS – COVID-19. A SURG desenvolveu um plano de limpeza urbana nos principais pontos da cidade**



70  
D

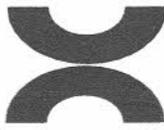
e que contenham uma maior concentração de pessoas, tais como ruas do centro com maior fluxo, bancos, mercados, hospitais, farmácias, terminais de ônibus entre outros. A escolha do produto em específico se deu em conformidade com as orientações contidas na nota técnica n. 34/2020 da Anvisa o qual recomenda a aplicação em espaços públicos no teor de 0,5% na concentração final, sendo o hipoclorito de sódio o mais econômico para tal finalidade. A SURG efetuou uma primeira compra por meio de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926 de 20 de março de 2020, cuja aplicação foi feita pelo período aproximado de 90 dias. Tendo em vista que a SURG persiste na adoção de medidas visando impedir eventual disseminação do vírus, e considerando que agora há tempo hábil ao planejamento da licitação é que solicita-se o encaminhamento da requisição para tanto. Os quantitativos, constantes da tabela acima detalhada, forma estimados a partir da demanda de espaços que a SURG pretende pelo menos até dezembro/2020, aproximadamente, ou enquanto durara a situação de emergência, visando diminuir o contágio da doença durante o período de transmissão.”

1.2. Houve o detalhamento do objeto com suas quantidades, unidades de medida e descrições., informado que não há contrato vigente, efetuada a justificativa para utilização do sistema de registro de preços, nos seguintes termos: **“Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente, além disso, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, tendo em vista que a data fim da situação de emergência declarada em virtude da pandemia por Coronavírus – COVID-19, é imprevisível, por esta razão a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.”;**

1.3. O Termo de referência, contem ainda: classificação dos bens e serviços comuns, aponta métodos e estratégia de suprimento, aponta o valor estimado, efetua a justificativa referente ao preço de referência, aponta microempresas e empresas de pequeno porte, dita o forma de recebimento e critério de aceitação do objeto, expõe as obrigações da contratada e contratante, aponta Gestores e Fiscais de contrato, expõe as condições de pagamento e vigência da ata/contrato.

1.4. Foram juntados folhas 08, 11,12, 15, 18 e 26, orçamentos e e-mails de empresas; às folhas 09, 10, 13, 14 , 19, 20, 22, 24 e 25 informações sobre o produto; às folhas 16 e 16/verso foi juntado pesquisa de preço junto ao Banco de preços, comprasnet fls 17; às folhas 32 foram registrados os preços; às folhas foi efetuado o comparativo de preços; às folhas 34 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade

D



71  
S

PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, dispondo que é para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava e diz que será custeado com recursos próprios, remetendo as colocações efetuadas no Termo de Referência. Autoriza ainda que a publicação do edital seja com prazo reduzido, em conformidade com o art. 4 – G e §1º da Lei n. 13.979/2020, em razão de se tratar de aquisição de produto para enfrentamento da emergência.

1.5. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

1.6. Às folhas 35 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 36 foi juntada a publicação de tal ata;

1.7. Às folhas 37 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 38 foi juntada a sua publicação;

1.8. Às folhas 39 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 40 foi juntada a publicação de tal ata;

1.9. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 17/2020 (folhas 41“usque” 55); E anexos:

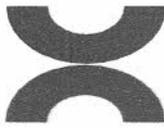
- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (folhas 56);**
- **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços (das folhas 57 a 59);**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 60);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 61);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 62);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 63 e**
- **Anexo VII – Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (das folhas 64 até 68).**

É o relatório.

## **II – Das Preliminares Ponderações:**

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

S



72  
S

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

### **III – Da Fundamentação legal:**

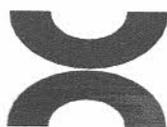
Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

#### **3.1. Do processo de licitação:**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

**“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.**

S



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

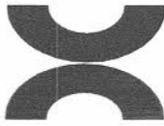
Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "**a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade**". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

**Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.**

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:



---

**Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.**

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

### **3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:**

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.**

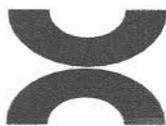
**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

**Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:**

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento



7  
S

de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

**IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)**

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

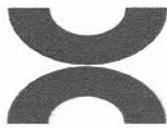
**III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;**

**§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.**

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preço para eventual aquisição de desinfetante composto à base de**

7  
S



76  
S

---

**hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.**

E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

**I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;**

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

**Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)**

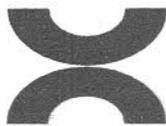
Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

**3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

**3.4. Da modalidade de orçamentos:**

S



77  
S

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizaram-se **dois** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

**I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;**

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

**VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

**§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.**

**§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.**

**§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.**

**§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.**

**§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.**

**§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)**

S



78

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, pois envolvendo orçamentos de fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços.

### **3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por item:**

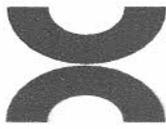
No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **ITEM**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

**“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:  
I – menor preço;  
.....”**

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definido. Assim, diante do constante dos autos opino que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

### **3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:**

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática



79  
S

de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza o **objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preço para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos



incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Neste mesmo parágrafo consta que será aplicada a lei federal nº 13.979/2020, nos termos da justificativa constante do documento de folhas 34 dando conta que se trata de questão emergencial;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações. Observei que há no edital (item 13.10) a indicação do fiscal e gestor do contrato, bem como, na minuta ata registro



de preços (item 15), como sendo fiscal do contrato o Senhor: **Eduardo Moreira da Rosa** e Gestora do Contrato: **Jorgete Lacerda**;

- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- **Quanto à exigência de garantias, observei que no item XIII se dita as condições para fornecimento, porém não foi exigido garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

### **3.7. Da Minuta do Contrato:**

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:**

**I – celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:**

- a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;**
- b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;**

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes,**



82

quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

**Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.**

**Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.**

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

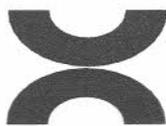
De tal maneira, faço as seguintes recomendações.

#### **IV – Das Recomendações:**

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

**1. Bom sempre lembrar que a atual redação do caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência (e ao seu corolário implícito, o princípio da economicidade). Ser eficiente, segundo ensina Romeu Felipe Bacellar Filho, “... quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo necessário de suporte financeiro” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo:**

P



83  
P

Saraiva, 2008. p. 54). Assim entendo que deve ser levado em consideração o atendimento a tais princípios;

2. Em razão de que os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;

3. Que conste assinaturas em todas as vias e sempre seja observado a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação;

4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

5. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como, a indicação de preço com o valor contratual, enfim todas as lacunas em branco devem ser preenchidas;

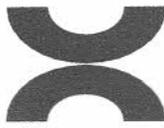
6. *Ressalto ainda*, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **V – CONCLUSÃO:**

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, há **justificativa para a eventual aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.**

P



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

84

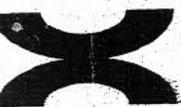
**Por se tratar de compra de** insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata a Lei 13.979/2020 (Lei do COVID), considero possível a redução do prazo de publicação do edital (autorizado às folhas 34), pois em consonância com o estabelecido no artigo 4º-g e § 1º desta citada Lei.

Assim, depois de atendidas, as recomendações anteriormente pontuadas, **OPINO**, pela presença dos requisitos estabelecidos nas Leis, 13.303/2016, 10.520/2002 e 13.979/2020, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 18 de junho de 2020.

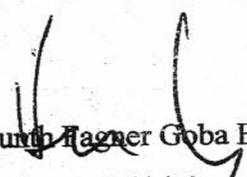
  
**Maria de Fátima M. C. L. de Souza.**  
**Advogada SURG**

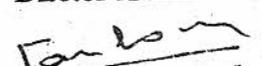


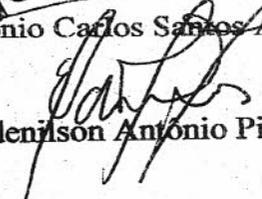
## ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2020

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 17 de Junho de 2020.

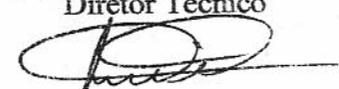
  
Halmunth Fagner Goba Brandtner  
Diretor Administrativo

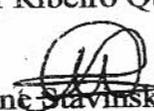
  
Antonio Carlos Santos Alves

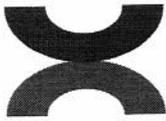
  
Ednilson Antonio Pires

  
Sandro Alex Russo Valera

Diretor Técnico

  
Acir Ribeiro Queiroz

  
Shaylane Stavinski Ribeiro



## DESPACHO

### Ref. Pregão Presencial nº 17/2020

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo para sanitização de espaços públicos do município de Guarapuava.

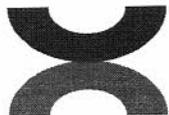
Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 82 e 83, certifico que:

- a) Quanto ao item “1”, é bom destacar que essa administração sempre busca cumprir todos os princípios constitucionais e princípio licitatórios, assim sendo, verifico que o princípio da eficiência está sendo atendido na medida em que a SURG providenciou a realização da licitação na modalidade pregão, que é para qualquer interessado participar, e, os lances ocorrem de maneira aberta, de modo a ter o melhor custo na presente contratação, tudo isso afim de garantir a melhor contratação do objeto.
- b) Quanto ao item “2”, saliento que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto.
- c) Quanto ao item “3”, verificados os autos constatamos que foi observado a data de validade dos orçamentos, bem como as assinaturas, porém, no mais ressaltamos que os documentos de habilitação serão conferidos no momento oportuno pelo pregoeiro, equipe de apoio e talvez no parecer conclusivo.
- d) Quanto ao item “4” esclarecemos que serão inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, porém isso se dará no momento oportuno, qual seja: o da publicação.
- e) Da mesma forma, será feito no momento do contrato definitivo o pedido no item “5”, ou seja, esclarecemos que no momento oportuno serão inseridas as informações sobre os partes, objetos, valores e outros, nas lacunas em branco da minuta do contrato.
- f) Quanto ao item “6”, salientamos que o processo está devidamente justificado quanto a forma da pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação da solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços, uma vez que aplicável o art. 107, § 1º do RILCC da SURG;

**Diante da aprovação da minuta, bem como do total cumprimento das recomendações, encaminho para o departamento de licitações, para publicação.**

Guarapuava - PR, 19 de junho 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 035/2020 emitida pelo Departamento de praças e parques da SURG, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e lei federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **25/06/2020 das 16h00m às 16h15min.**, de acordo com a lei federal nº13979/2020. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

AS LICITANTES PODERÃO ENCAMINHAR SOMENTE OS ENVELOPES, de acordo com o Art. 4º-G da lei

13.

979/2020.  
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento

2



ANEXO VII Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

### I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.  
Mensagem

### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades



integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4,



sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 05 (CINCO) dias contar do recebimento da ordem de compras;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**Nota 3:** Deve acompanhar a proposta de preços a ficha técnica com especificação completa da composição do produto. Deve constar na ficha técnica, além do número de registro na anvisa, ou em documento apropriado da licitante ou da fabricante, qual a diluição indicada do produto para fins de utilização para processo de desinfecção.

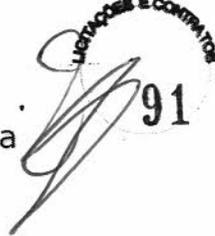
**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**



**5.6** - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8** - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10** – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

**5.11** – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

## **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

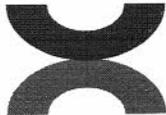
c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;



g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.4.** Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.6.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

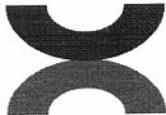
## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

**7.3.** O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública.

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social. Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” / “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).**

#### DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.



### DAS DECLARAÇÕES

- l) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- m) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**. (somente para as MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP).

### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.5.** O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Após a homologação do certame e entrega do primeiro lote encomendado pela SURG, será encaminhado amostragem do produto a laboratório especializado, para fins de testagem da amostra e confirmação dos dados contidos na embalagem e ficha técnica, que será custeado pela CONTRATADA.

#### X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

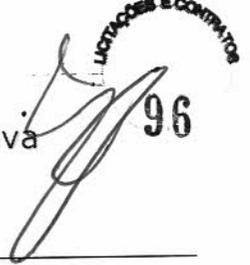
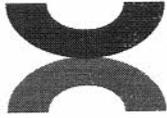
10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**



**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

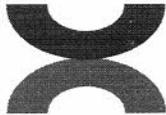


## XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1.** Até o 1º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.
- 12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 1 (um) dias úteis.
- 12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

## XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.
- 13.2.** O produto deve ser entregue pela contratada na sede da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/Pr.. CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 e/ou das 13h00 às 18h00.
- 13.3.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.
- 13.4.** Deverá acompanhar os produtos a FICHA TÉCNICA e a FICHA DE SEGURANÇA, com as quais o fiscal irá avaliar a conformidade com o presente termo de referência e com a proposta apresentada na sessão de licitação.



**13.5.** A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.

**13.6.** A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.

**13.7.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecimento.

**13.8.** Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

**13.9.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.10.** Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Eduardo Moreira da Rosa, encarregado de obras e Gestora do contrato a Sra. Jorgete Lacerda, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

#### **XIV – PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para o endereço eletrônico [compras3035@hotmail.com.br](mailto:compras3035@hotmail.com.br), no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

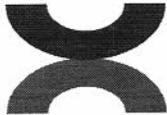
**14.2.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se as entregas dos produtos tiverem sido efetuadas na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha, sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**14.3.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

**14.4.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.



**14.5.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

**14.6.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

**14.7.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.8.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

#### **XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG,** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la,



por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 22 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**1.2 Objeto:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

### LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	1	10.000	Litros	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%, COM REGISTRO NA ANVISA. .

### 1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas do tipo bombonas plásticas de 5,0, 20,00 ou 50,00 litros.
2. Os produtos devem ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
3. Os produtos devem possuir **REGISTRO JUNTO À ANVISA**, com indicação expressa e clara do número de registro na embalagem.
4. Deve acompanhar a proposta de preços a ficha técnica com especificação completa da composição do produto. Deve constar na ficha técnica, além do número de registro na anvisa, ou em documento apropriado da licitante ou da fabricante, qual a diluição indicada do produto para fins de utilização para processo de desinfecção.
5. Deve acompanhar o produto, na entrega, além da ficha técnica acima citada, a Ficha de Segurança do produto, contendo as recomendações de segurança.
6. Após a homologação do certame e entrega do primeiro lote encomendado pela SURG, será encaminhado amostragem do produto a laboratório especializado, para fins de testagem da amostra e confirmação dos dados contidos na embalagem e ficha técnica, que será custeado pela CONTRATADA.
7. É obrigatória a identificação da embalagem através de rótulo com os dados do fabricante, responsável técnico, composição do produto, informações de segurança, numero de lote, datas de fabricação e validade.

**\*NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

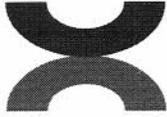
Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, lei federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição ....., conforme condições previstas no instrumento convocatório o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.





7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 17/2020.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

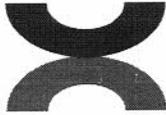
**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 17/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 17/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.



15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº ....., inscrita no CPF sob o nº ....., a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, portador do R.G. nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....; a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_ de setembro de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Técnico

**NOME DA EMPRESA**

Contratada

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**EDUARDO MOREIRA DA ROSA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

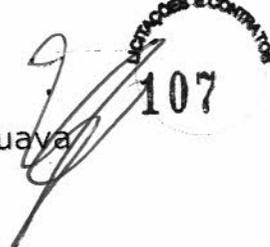
Pela presente fica credenciado o Sr. ....(nome) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_ (razão  
social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2020, a ser realizada pela  
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber  
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros  
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de ..... de 2020.

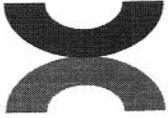
Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**



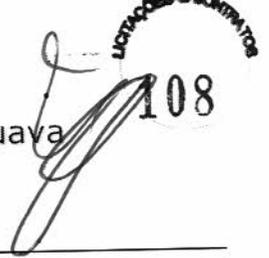
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

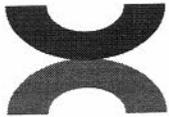
A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

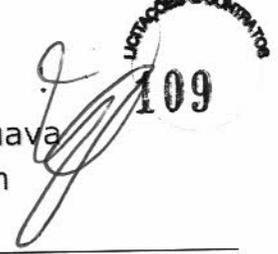
Local, ..... de ..... de 2020.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;\_
- 2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

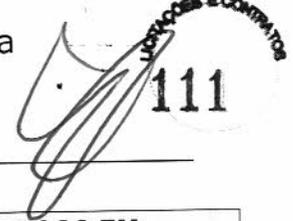
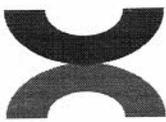
**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



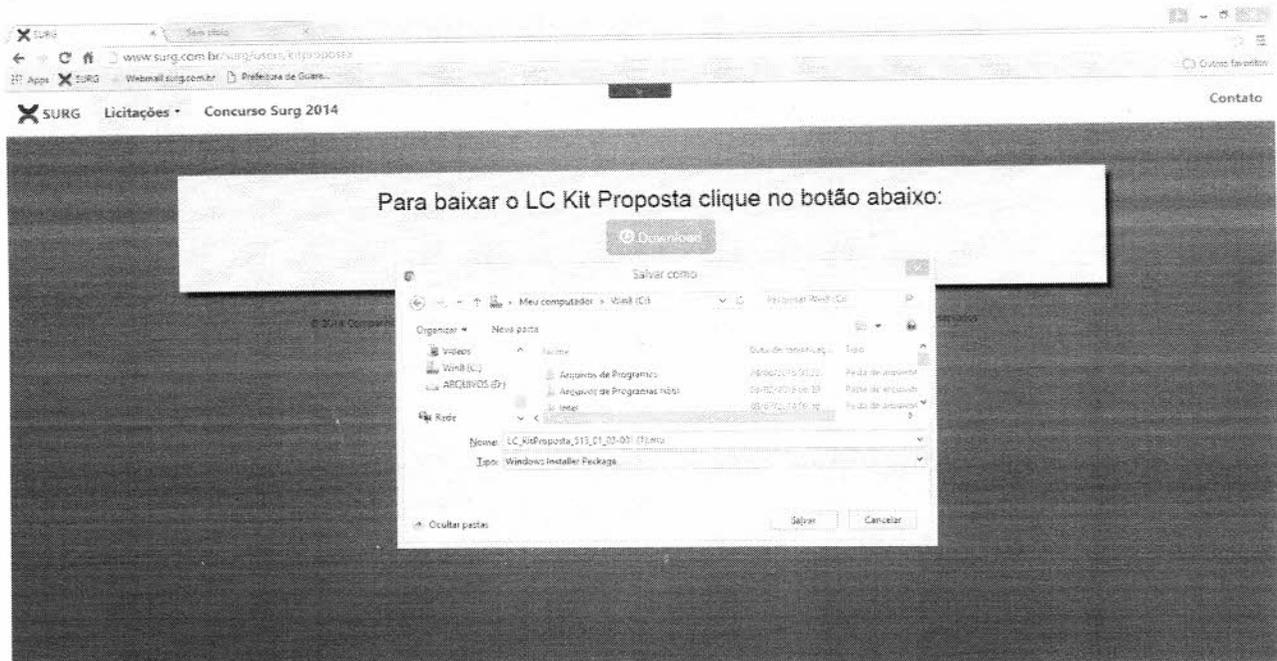




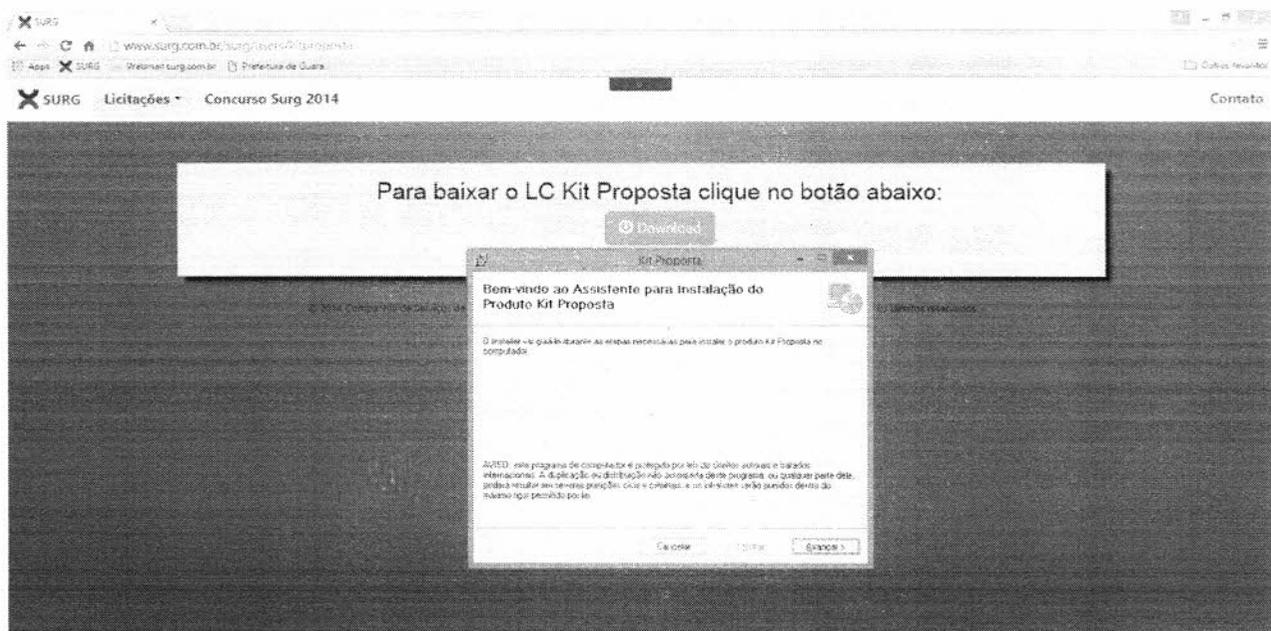
**ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG**

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

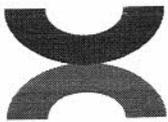
**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



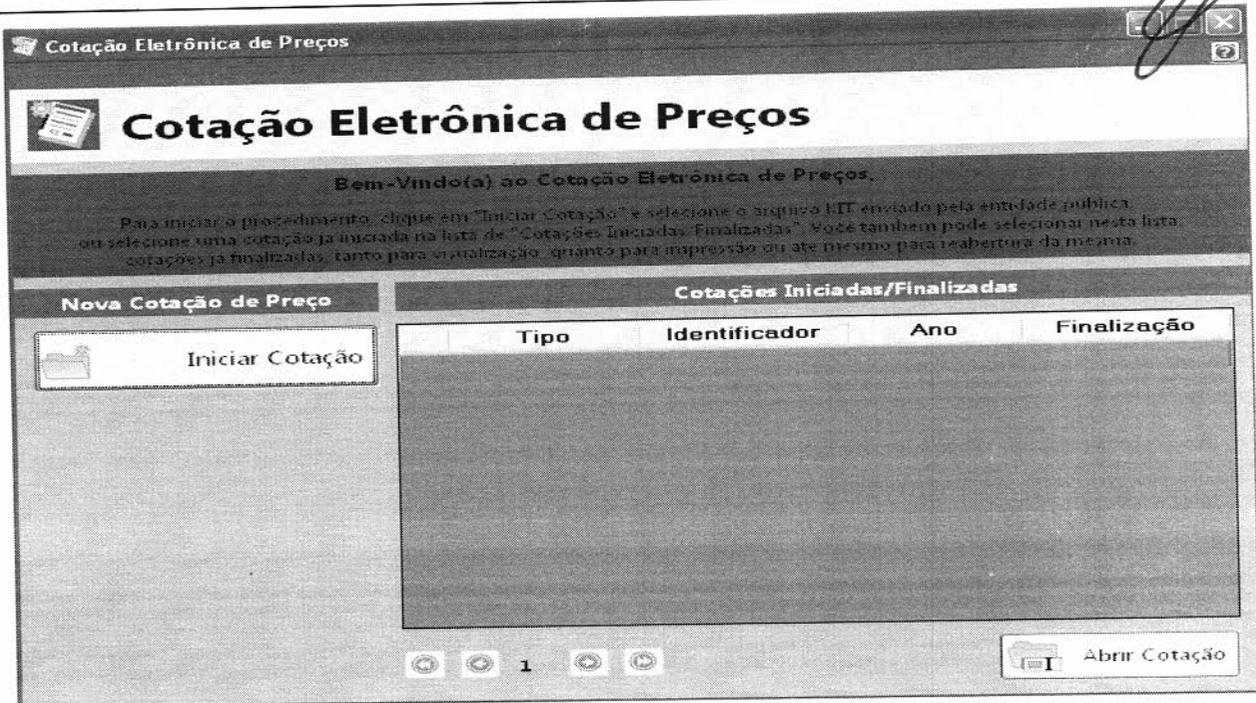
**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**



**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**



112



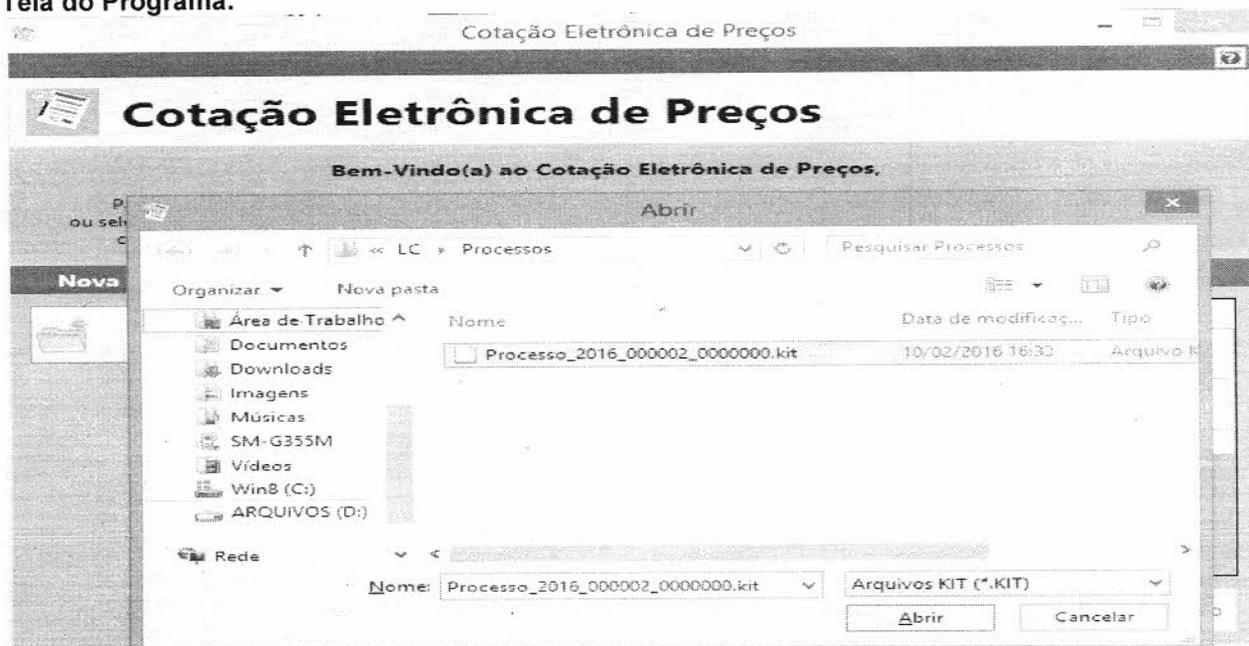
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

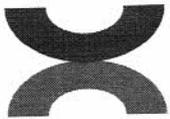
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2020\_000037\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

#### Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



113

Cotação Eletrônica de Preços

### Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Campos Obrigatórios

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
2	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
3	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
4	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/380V baixa rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
5	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 2 CV trifásica 110/220V alta rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
6	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
7	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 10 CV trifásica 220/380V baixa rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
8	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
9	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 75 CV trifásica 220/380V baixa rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
10	Reabastecimento completo incluindo varetas de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com óleo	1,00	UNID	1,00	11,00				
11	Conjunto de fusíveis mini compados de marca bomm com possíveis fornecimentos de material	1,00	UNID	1,00	0,00				
12	Conjunto de fusíveis 100x 200x com reversão de marcas diversas com possíveis fornecimentos de material	1,00	UNID	1,00	0,00				
13	Conjunto de serra motora de 700w 120v, incluindo a substituição do indutor por o motor fornecedor	1,00	UNID	1,00	5,00				
14	Conjunto de bomba d'água incluindo o reabastecimento de motor de 1CV trifásica 220/380v o varetas	1,00	UNID	1,00	5,00				
15	Conjunto de bomba d'água incluindo o reabastecimento de motor de 10CV trifásica 220/380v o varetas	1,00	UNID	1,00	5,00				
16	Reabastecimento de esmaltado 220/110V de 480W com possíveis fornecimentos de material	1,00	UNID	1,00	5,00				

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Fornecedor Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo,  Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

### Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Campos Obrigatórios

Cadastrar Fornecedor

Nome:

CPF:

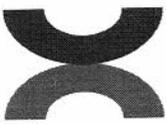
Endereço:

Estado:  Cidade:  CEP:

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Fornecedor Legal, 3. Finalizar Proposta

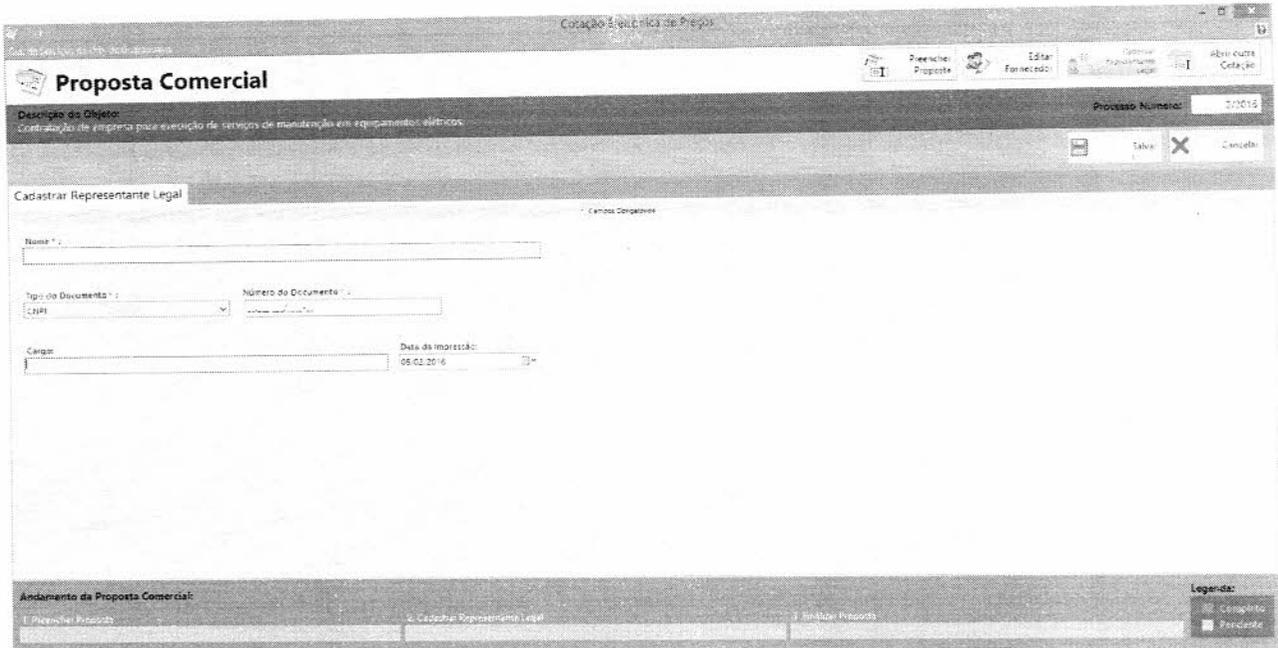
Legenda:  Completo,  Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



114

3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

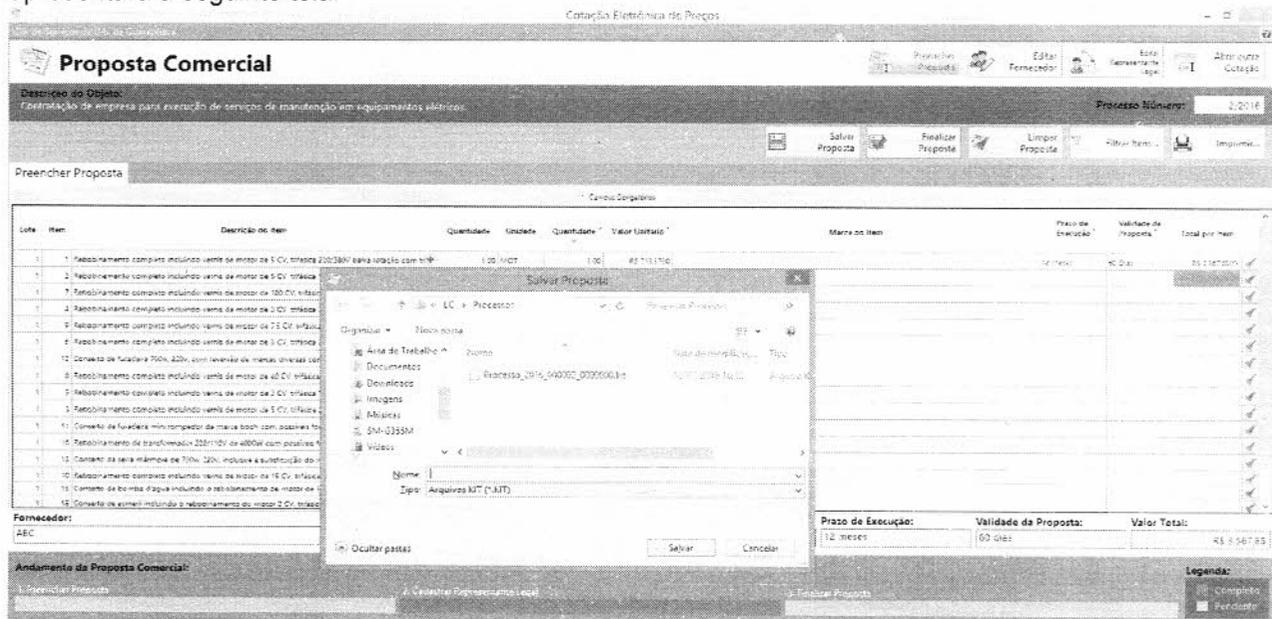


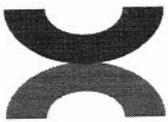
3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:





4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

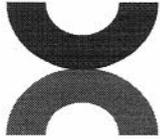
EX: 1520,00 (CERTO) - EX : 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

**DATA: 25/06/2020**

**HORÁRIO: 16h00m**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e lei federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020;

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

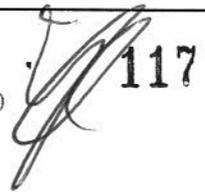
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 22 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo da SURG

Contratante: SURG  
Número do Contrato: 45/2020  
Data de Início do Contrato: 10/06/2020 Data de Expiração do Contrato: 08/08/2020  
Processo: 31/2020 Modalidade: 14 - Pregão  
Fornecedor: 07.418.211/0001-98 - FABIO CRESTANI - ME  
Descrição do Objeto: AQUISICAO DE AERADORES.  
Valor total do Contrato: 5.930,00



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realiza licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

DATA: 25/06/2020

HORÁRIO: 16h15m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2001, 1.447/2007 e lei federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Triângulo – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 22 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNE GOBA BRANDTNER (a) - Diretor Administrativo da SURG.**

**FUNDAÇÃO PROTEGER**

**ERRATA**

Na PORTARIA nº 041/2020, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1863, publicado em 17/05/2020 leia-se:  
PORTARIA Nº 041/2020

O Presidente da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, do município de Guarapuava, Estado do Paraná, faz uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 120/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor COMISSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO SINDICÂNCIA, a fim de apurar Atraso na Abertura do Processo de aquisição de medicamentos para as unidades de acolhimento da Fundação Proteger, conforme segue:

I – Rosimeri Gonçalves da Silva – Oficial Administrativo;

II – Karin Cristini Nascimento Tomé – Contador;

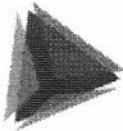
III – Alexandre Machado Becher – Oficial Administrativo.

**Art. 2º** – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório final.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, em 15 de junho de 2020.

**Antônio Carlos Martini Mino**  
**Presidente da Fundação Proteger**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

 118

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	37		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
<b>A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação</b>			
Data de Lançamento do Edital	22/06/2020	Data Registro	22/06/2020
Data Abertura	25/06/2020	Data Registro da Retificação	
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento		Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
		Há cota de participação para EPP/ME?	Não
		Percentual de participação:	0,00
		Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
		Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			

Licitações / Licitações

# Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, toma público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**  
**DATA: 25/06/2020**  
**HORÁRIO: 16h 15m**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Federal nº 13979/2020, alterada pela medida provisória 923/2020

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Triunfem - CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI.

**AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA:** O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 22 de junho de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER (B)** - Diretor Administrativo da SURG

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - AMPLA CONCORRÊNCIA

TERMO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO (Conforme Anexo III)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Ao Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava. Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. FERNANDO JOSE GEMO, Baicharel em Química, Funcionário e Representante Técnico da Condesp, portador do CPF nº 04095613980 e da cédula de identidade nº 4133245, expedida em 28/06/2017 pelo SSPSC, para representar esta Empresa CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 80.088.718/0001-65, com sede na Rodovia SC 283, km 08, Bairro Fragosos, município de Concórdia – SC, Cep: 80703-720 na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2020, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos, podendo elaborar Propostas e dar Lances de Valores durante o Pregão Presencial nº 17/2020 e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Concórdia, SC, 23 de junho de 2020.

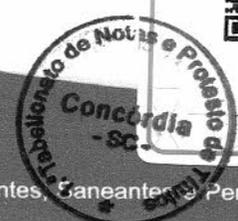




VILMAR SANTIN Sócio-Gerente - CPF nº 538.376.499-20

C.I. nº 1.559.092, SSP - SC

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.  
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br  
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de: VILMAR SANTIN. Do que dou fé  
Concórdia, 24 de junho de 2020  
Em Test. da verdade. (13.40.21  
992617-33329)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -  
Escrivente  
Emol: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUD12765-BMYL

\*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo\*

REGISTRO GERAL 4.133.245  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/2017  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME FERNANDO JOSÉ GEMO  
 FILIAÇÃO DENISE VITORIA GEMO  
 NATURALIDADE TANGARÁ SC  
 DATA DE NASCIMENTO 21/02/1985  
 DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6873 LV B-29 FL 115  
 CART. REG. CIVIL-VIDEIRA SC  
 CPF 040.956.139-80  
 VIDEIRA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Perito Criminal  
 Instituto de Identificação - IGP/SC  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 THOMAS OTTO S. BIANCHI

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR F. GEMO

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 THOMAS OTTO S. BIANCHI



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0096527-6	<b>CNPJ</b> 80.088.719/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/06/1987	<b>Data de Início de Atividade</b> 09/06/1987	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 283, S/N-KM 08, VILA FRAGOSOS, CONCÓRDIA, SC, 89.703-720				
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, DETERGENTES, DESINFETANTES, COSMÉTICOS E CORRELATOS AFINS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS PARA OUTROS USOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TRANSFORMAÇÃO DE EMBALAGENS E CORRELATOS AFINS.				
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
JAIRO GOSS FILHO 560.314.919-15	28.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SADI SANDRI 204.062.070-20	80.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR SANTIN 538.376.499-20	292.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 18/06/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Número:</b> 20203913566	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 23 de junho de 2020

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
 Eu,  
 Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/06/2020  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**DECLARAÇÃO UNIFICADA – Modelo do Anexo IV**

A empresa CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 80.088.718/0001-65, com sede na Rodovia SC 283, km 08, Bairro Fragosos, município de Concórdia – SC, Cep: 80703-720, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2020, que: a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto; b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto; c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal; d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública; e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa; f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16; g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Concórdia, SC, 23 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
VILMAR SANTIN - Sócio-Gerente - CPF nº 538.376.499-20  
C.I. nº 1.559.092, SSP - SC









DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo V)

Ao Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

A empresa CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 80.088.718/0001-65, com sede na Rodovia SC 283, km 08, Bairro Fragosos, município de Concórdia – SC, Cep: 80703-720, por intermédio de seu representante legal, Sr VILMAR SANTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 538.376.499-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.559.092, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEANDRO MARIO DALLA COSTA, 54, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700184, BRASIL, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar nº 123/2006;

2 ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 ( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, SC, 22 de junho de 2020



---

Nome: VILMAR SANTIN

Cargo: Sócio-Gerente

CPF: 538.376.499-20

Importante: 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. 2)

A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

CNPJ nº 80.088.719/0001-65

125

SADI SANDRI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1956, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 204.062.070-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5003624706, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROMANO ANSELMO FONTANA, 1014, JARDIM, CONCORDIA, SC, CEP 89703078, BRASIL.

VILMAR SANTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 538.376.499-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.559.092, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEANDRO MARIO DALLA COSTA, 54, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700184, BRASIL.

JAIRO GOSS FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 560.314.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.141.089-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA LAMONATTO, 366, EDIFÍCIO PORTINARI, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700093, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200965276, com sede Rodovia Sc 283, S/N, Km 08, Vila Fragosos Concórdia, SC, CEP 89703720, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.088.719/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma: serão aproveitados os lucros acumulados no montante total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para integralização e aumento de capital, ficam assim distribuídos:

**SADI SANDRI**, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

**VILMAR SANTIN**, com 292.000 (duzentos e noventa e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) integralizado.

**JAIRO GOSS FILHO**, com 28.000 (vinte e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000805612

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/06/2020

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYn8CA9FtcxMSMunQl&chave2=Ug8cwwsph - cK3j5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20406207020-SADI SANDRI|56031491915-JAIRO GOSS FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO  
DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

CNPJ nº 80.088.719/0001-65

126

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade é administrada pelo sócio **VILMAR SANTIN**, que fica dispensado de caução, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONDESP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA**, com sede e foro neste município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC 283, Km 08, S/N, Vila Fragosos, CEP: 89703720.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social de:

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, DETERGENTES, DESINFETANTES, COSMÉTICOS E CORRELATOS AFINS;**
- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS;**
- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO PARA OUTROS USOS;**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TRANSFORMAÇÃO DE EMBALAGENS E CORRELATOS AFINS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO**

A Sociedade teve início de suas atividades em **09/06/1987**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

**SADI SANDRI**, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

Req: 81000000805612

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/06/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

CNPJ nº 80.088.719/0001-65

VILMAR SANTIN, com 292.000 (duzentos e noventa e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) integralizado.

JAIRO GOSS FILHO, com 28.000 (vinte e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"**

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios são obrigados, à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade é administrada pelo sócio VILMAR SANTIN, que fica dispensado de caução, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

É resguardado aos administradores e aos sócios por serviços prestados, uma retirada a título de pró-labore, o valor correspondente a no mínimo um salário vigente na região, ou outro valor fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Em caso de prejuízo poderá ser estabelecido o valor de pró-labore um outro valor de acordo com a situação econômica e financeira da empresa sendo registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio VILMAR SANTIN.

Req: 81000000805612

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/06/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

CNPJ nº 80.088.719/0001-65

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial, o de resultado econômico, e promover a distribuição dos lucros do período, convocando para este fim uma reunião que deverá se realizar ao menos uma vez por ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou no contrato:

- A) aprovação das contas da administração;
- B) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- C) a destituição dos administradores;
- D) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- E) a modificação do contrato social;
- F) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- G) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- H) a recuperação judicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos arts. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas quotas ou retirar-se da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de

Req: 81000000805612

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

128  
*[Handwritten signatures and initials]*  
18/06/2020

129

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO  
DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

CNPJ nº 80.088.719/0001-65

60(Sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os resultados apurados na escrituração contábil serão distribuídos ou suportados pelos sócios mensalmente na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros, prestando o administrador desta forma, as contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Req: 81000000805612

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS  
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/06/2020

 130

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A Responsabilidade Técnica será exercida por um profissional devidamente habilitado e registrado em seu órgão de classe.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - FORO**

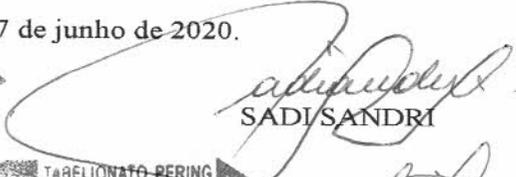
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Concórdia - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Revogam-se todas as disposições contidas nos instrumentos contratuais anteriores e posterior alteração, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA, 17 de junho de 2020.

TABELIONATO PERING  
CONCÓRDIA

  
SADI SANDRI

TABELIONATO PERING  
CONCÓRDIA

  
VILMAR SANTIN

TABELIONATO PERING  
CONCÓRDIA

  
JAIRO GOSS FILHO

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Concórdia SC  
Reconhecimento  
no Verso



Req: 81000000805612

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020

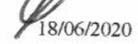
Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

  
18/06/2020





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA
PROTOCOLO	203913566 - 18/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42200965276  
CNPJ 80.088.719/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020  
SOB N: 20203913566

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203913566

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 20406207020 - SADI SANDRI

Cpf: 53837649920 - VILMAR SANTIN

Cpf: 56031491915 - JAIRO GOSS FILHO

*[Handwritten signatures]*

18/06/2020



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20203913566 Protocolo 203913566 de 18/06/2020 NIRE 42200965276

Nome da empresa CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 491110288298282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL

JL LABORATÓRIOS LTDA ME

132

JAIRO GOSS FILHO, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, CIC: 560.314.919-15, Cédula de Identidade RG 14/R-1.141.089, expedida pelo SSI-SC, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 275, em **Concórdia-SC**, LEODATO VERGILIO DALFOVO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, CIC: 469.214.199-91, Cédula de Identidade RG 14/R-702093, expedida pelo SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro, 255, em Concórdia-SC e ROGERIO TUMELERO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, CIC: 425.437.629-49, Cédula de Identidade RG 14/R-515.518, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro, 255, em Concórdia-SC, tem entre si, como justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA-A sociedade girará sob a denominação social de JL LABORATÓRIOS LTDA ME.

SEGUNDA-A sociedade terá sua sede à Rua Dom Pedro, 255, Fundos, Concórdia-SC.

TERCEIRA-A sociedade tem por objeto a exploração da indústria e Comércio de produtos de higiene, perfumaria, cosméticos correlatos afins.

QUARTA-A sociedade iniciará suas atividades no dia 09 de Junho de 1987, sendo que sua duração será por tempo indeterminado.

QUINTA-O capital social será de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas, com valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado), sendo subscrito da seguinte forma:

JAIRO GOSS FILHO	8.000 cotas	Cz\$ 8.000,00
LEODATO VERGILIO DALFOVO	96.000 cotas	Cz\$ 96.000,00
ROGÉRIO TUMELERO	96.000 cotas	Cz\$ 96.000,00
TOTAL	200.000 cotas	Cz\$ 200.000,00

Parágrafo Único-O capital social será integralizado da seguinte forma:

A)-O cotista JAIRO GOSS FILHO integraliza no prazo de 02 (dois) anos, em moeda corrente nacional.

B)-O cotista LEODATO VERGILIO DALFOVO integraliza parte de seu capital com os seguintes materiais:

-01 Viscosímetro

-01 espátula de porcelana

-02 Tesouras

Cz\$  
150,00  
60,00  
100,00

QUARTA-A sociedade iniciará suas atividades no dia 09 de Junho de 1987, sendo que sua duração será por tempo indeterminado.

QUINTA-O capital social será de Cz\$ 200.000,00(duzentos mil cruzados ) divididos em 200.000(duzentos mil) cotas, com valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado), sendo subscrito da seguinte forma:

JAIRO GOSS FILHO	8.000 cotas	Cz\$ 8.000,00
LEODATO VERGILHO DALFOVO	96.000 cotas	Cz\$ 96.000,00
ROGÉRIO TUMELERO	96.000 cotas	Cz\$ 96.000,00
TOTAL	200.000 cotas	Cz\$ 200.000,00

Parágrafo Único-O capital social será integralizado da seguinte forma:

A)-O cotista JAIRO GOSS FILHO integraliza no prazo de 02(dois) anos , em moeda corrente nacional.

B)-O cotista LEODATO VERGILIO DALFOVO integraliza parte de seu capital com os seguintes materiais:

-01 Viscosímetro	Cz\$ 150,00	133 
-01 espátula de porcelana	60,00	
-02 Tesouras	100,00	
-01 suporte para tubos	30,00	
-01 vidro de relógio	50,00	
-16 tubos de ensaio 180 x 18	160,00	











01 Becker 600 ml	60,00
-01 Becker 100 ml	30,00
-03 Beckers 50 ml	45,00
-01 termometro INCOTERM	300,00
-02 funis de vidro haste longa	160,00
-01 funil de vidro haste curta	70,00
-01 Erlenmeyer 250 ml	120,00
-01 balão volumétrico 125 ml, fundo redondo	170,00
-04 pipetas graduadas 10 ml	200,00
-01 pipeta volumétrica 10 ml	50,00
-02 cadinhos de porcelana	1.500,00
-01 triângulo de porcelana	500,00
-02 provetas 100 ml	150,00
-02 picetas plásticas	50,00
-01 tela de amianto	45,00
-01 Deionizador de água Permution	10.000,00
-01 fogão a gás com 04 bocas Brastemp	3.500,00
-01 balança analítica RECORD	9.000,00
TOTAL.....	26.500,00

134

Integraliza também, no prazo de 02 (dois) anos, a importância de Cz\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos cruzados), em moeda corrente nacional.

C)-ROGÉRIO TUMELERO integraliza Cz\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzados) no prazo de 02 (dois) anos em moeda corrente nacional.

SEXTA-A responsabilidade dos sócios será na forma da lei, limitada ao valor total do capital social.

SÉTIMA-Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios, ou mantidos em conta especial, para destinação futura.

OITAVA-A gerência da sociedade, bem como o uso da firma, serão exercidas por todos os sócios cotistas, sendo obrigatória a assinatura de no mínimo, dois sócios, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto.

NONA-Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado conforme acordo entre as partes.

DÉCIMA-As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados, de acordo de acordo com o combinado entre o sócio desistente e os remanescentes

pelos sócios, ou mantidos em conta especial, para destinação futura.

OITAVA-A gerência da sociedade, bem como o uso da firma, serão exercidas por todos os sócios cotistas, sendo obrigatória a assinatura de no mínimo, dois sócios, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto.

NONA-Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado conforme acordo entre as partes.

DÉCIMA-As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições. o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados, de acordo com o combinado entre o sócio desistente e os remanescentes da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA-No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se

135

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. There is a large, stylized signature on the right side, a circular stamp or signature below it, and another large signature at the bottom center. To the right of the bottom signature are the initials 'SM'.

convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato, com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, de acordo com o combinado entre as partes.

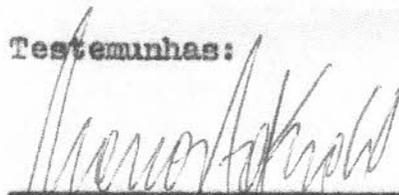
DÉCIMA TERCEIRA-As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na legislação vigente.

DÉCIMA QUARTA-Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por especial que seja.

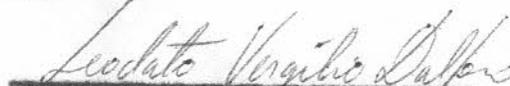
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro na JUCESC.

Concórdia-SC, 28 de maio de 1987.

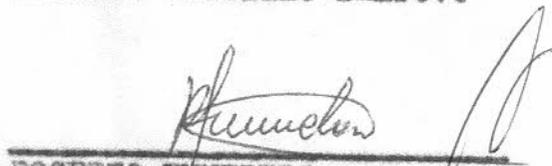
Testemunhas:

  
 MARCOS ADÃO KRAHL  
 CIC: 430.766.029-34

  
 JAIRO GOSS FILHO

  
 LEODATO VERGIZIO DALPOVO

  
 HERMÓGENES BALENA  
 CIC: 195.013.909-34

  
 ROGERIO TUMELERO







INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME  
CNPJ. 34.999.091/0001-32

 138

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, resolve Alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A empresa altera o seu Objeto para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME  
CNPJ. 34.999.091/0001-32

 139

CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**CLAUSULA SEGUNDA-** O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro empresário individual no País.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO ✓  
NIRE: 41108696646  
CNPJ: 34.999.091/0001-32  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME  
CNPJ. 34.999.091/0001-32

 140

CLAUSULA PRIMEIRA – DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, O empresário Individual gira como nome empresarial DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço, Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP 81460-285, Curitiba-PR.

CLAUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO,

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME  
CNPJ. 34.999.091/0001-32

141

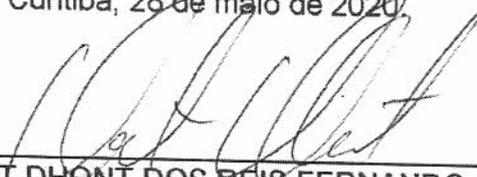
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLAUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País,

CLAUSULA SEXTA – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Curitiba, 28 de maio de 2020.

  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO  
CPF 042.912.729-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 18:32 SOB Nº 20202550389.  
PROTOCOLO: 202550389 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002243768. NIRE: 41108696646.  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

*[Handwritten Signature]* 142

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO			Protocolo: PRC2002019601
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108696646	CNPJ 34.999.091/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2019	Início de Atividade 24/09/2019
Endereço Completo Rua ARTHUR TAMBOSI, Nº 106, CIDADE INDUSTRIAL-Curitiba/PR- CEP81460-285			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/11/2019	Número 20196977878	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		CPF: 042.912.729-44	
Identidade: 03700489879		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 12:19:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFUBAPVL.



PRC2002019601



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8726043-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
042.912.729-44 27/05/1984

FILIAÇÃO  
ANDRE FERNANDO  
CELIA DOS REIS RIBEIRO  
FERNANDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03700489879 03/10/2021 29/06/2004

OBSERVAÇÕES  
A  
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 17/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 37880820625 PR911621504

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1333721236

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1333721236

ku

H

Y

B

Arde

# D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32  
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ  
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915  
IE: 90828377-50 e-mail: [mdcompras@outlook.com.br](mailto:mdcompras@outlook.com.br)



## ANEXO IV

### PREGÃO Nº. 17/2020 – SURG GUARAPUAVA - PR

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32 ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2020, que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- cumprimento plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistência de fato impeditivo para tal;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

  
-----  
Representante legal

**D.D. REIS COMÉRCIO**  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO  
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50  
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 25 de Junho 2020



# D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32  
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ  
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915  
IE: 90828377-50 e-mail: [mdcompras@outlook.com.br](mailto:mdcompras@outlook.com.br)

 145

## ANEXO V

PREGÃO Nº. 17/2020 – SURG GUARAPUAVA - PR

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32 ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) DEVT D. R. FERNANDO portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.726.043-7 e do CPF nº 042.912.729-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI , conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

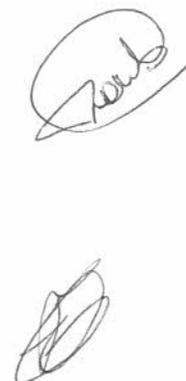
  
-----  
Representante legal

**D.D. REIS COMÉRCIO**  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO  
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50  
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 25 de Junho 2020

fu





LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 30.563.577/0001-72 INSC. EST. 90834709-90  
TELEFONE: (42) 99901-5717  
E-mail: produtos higienelimpieza@outlook.com

 146

# CREDENCIAMENTO

**30 563 577/0001-72**  
I.E. 90834709-90  
LOBO CLEAN PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA  
AV. ANTONIO LOSSO, 769  
SÃO CRISTÓVÃO  
CEP 85060-260 | GUARAPUAVA - PR

ENDEREÇO: AV ANTONIO LOSSO, Nº 769  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.060-260  
CIDADE: GUARAPUAVA - PARANÁ


**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 30.563.577/0001-72**  
**NIRE: 41209296261**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
**147**  
**FLS. 01**

ADRIANA TEREZINHA PORTELA, brasileira, divorciada, maior, natural de Guarapuava – PR, nascida em 30 de novembro de 1982, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Av. Antônio Losso, 769, Bairro São Cristóvão – CEP 85.060-260 em Guarapuava – PR, portadora da CNH nº 04867583662 expedida em 29/08/2019 pelo DETRAN-PR e inscrita no CPF sob nº 034.472.969-92.

Resolve modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era:

CNAE	ATIVIDADES
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados.
4789-0/99	Comércio varejista especializado na revenda de artigos para festas e cutelaria.
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

Passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.

*[Handwritten Signatures]*

**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****CNPJ 30.563.577/0001-72****NIRE: 41209296261****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****FLS. 02****148**

4755-5/01	Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados.
4789-0/99	Comércio varejista especializado na revenda de artigos para festas e cutelaria.
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico.
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e/ou alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****CNPJ 30.563.577/0001-72****NIRE: 41209296261****CONTRATO SOCIAL**

**ADRIANA TEREZINHA PORTELA**, brasileira, divorciada, maior, natural de Guarapuava – PR, nascida em 30 de novembro de 1982, auxiliar

**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ 30.563.577/0001-72

NIRE: 41209296261

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**149  
FLS. 03

administrativa, residente e domiciliada na Av. Antônio Losso, 769, Bairro São Cristóvão – CEP 85.060-260 em Guarapuava – PR, portadora da CNH nº 04867583662 expedida em 29/08/2019 pelo DETRAN-PR e inscrita no CPF sob nº 034.472.969-92, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresarial limitada, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O início das atividades é 26/05/2018 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Antônio Losso, nº 769, Sala 1, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-260 em Guarapuava – Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	ATIVIDADES
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. ✓
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados.
4789-0/99	Comércio varejista especializado na revenda de artigos para festas e cutelaria.
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico.

**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ 30.563.577/0001-72

NIRE: 41209296261

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

FLS. 04

150

4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, é distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
ADRIANA TEREZINHA PORTELA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002- Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será feita pela sócia ADRIANA TEREZINHA PORTELA, com poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atribuições estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios administradores, que no exercício do cargo, terão direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios e atendendo ao estabelecimento pela Legislação em vigor.

**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 30.563.577/0001-72**  
**NIRE: 41209296261**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

 **151**  
**FLS. 05**

**Parágrafo Segundo:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinente a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Art.1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003- Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o Art. 1010 da Lei 10.406/2202.

**CLÁUSULA NONA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em Balanço Geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem os dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos; (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar sociedade em liquidação,

**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****CNPJ 30.563.577/0001-72****NIRE: 41209296261****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****FLS. 06**

152

caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As divergências que eventualmente ocorreram entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora ADRIANA TEREZINHA PORTELA, declara sob as penas da lei, de que, não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social, que tenha por objetivo a matéria indicada no Art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 30.563.577/0001-72**  
**NIRE: 41209296261**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

 **153**  
**FLS. 07**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente, e que o mesmo assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 16 de junho de 2020.

**ADRIANA TEREZINHA PORTELA**




*[Assinatura manuscrita]* 154

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03447296992	ADRIANA TEREZINHA PORTELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 16:26 SOB Nº 20202818969.  
PROTOCOLO: 202818969 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002480905. NIRE: 41209296261.  
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinaturas manuscritas]*

155

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
**ADRIANA TEREZINHA PORTELA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7807224-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
034.472.969-92 30/11/1982

FILIAÇÃO  
JURANDIR RODRIGUES  
PORTELA  
MARILDA TEREZINHA  
PORTELA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04867583662 28/08/2024 22/01/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Adriana Portela

LOCAL DATA EMISSÃO  
GUARAPUAVA, PR 29/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
06652935808  
PR916755695

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1889896196

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1889896196

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51291-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3343-5041 - Fax. (33) 3344-5681

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 101512210191647480495-1; Data: 22/10/2019 16:48:24**

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH02493-17HO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Carilhões  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

156

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 16:52:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1378092

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 16:48:25 (hora local)**.

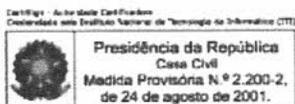
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101512210191647480495-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c7313128a5eb92c2f9972fb50d5627418fc2c2226375f34725de10852675ac6ee7dc9e40df211e60b986d1dd45f1a0a3781f4d73



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Protocolo: PRC2001964139			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209296261	CNPJ 30.563.577/0001-72	Data de Ato Constitutivo 26/05/2018	Início de Atividade 26/05/2018		
Endereço Completo Avenida Antônio Losso, Nº 769, SALA 1;, São Cristóvão - Guarapuava/PR - CEP 85060-260					
Objeto Social Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de bebe - Comerciante independente de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante independente de artigos de cutelaria; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de papelaria.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ADRIANA TEREZINHA PORTELA	CPF/CNPJ 034.472.969-92	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ADRIANA TEREZINHA PORTELA	CPF 034.472.969-92	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 27/03/2020	Número 20201508850	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2020, às 10:11:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LFUJAZ1L.



PRC2001964139

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

 158

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao

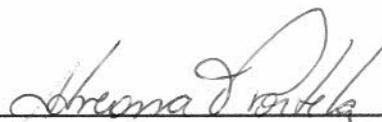
Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

A empresa LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.563.577/0001-72, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 17/2020**, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.



**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

**CNPJ: 30.563.577/0001-72**

**ADRIANA TEREZINHA PORTELA**

**CPF: 034.472.969-92 RG: 7.807.224-5**

ENDEREÇO: AV ANTONIO LOSSO, Nº 769  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.060-260  
CIDADE: GUARAPUAVA - PARANÁ

  
  
  
**30 563 577/0001-72**  
I.E. 90834709-90  
**LOBO CLEAN PRODUTOS**  
**DE LIMPEZA LTDA**  
AV. ANTONIO LOSSO, 769  
SÃO CRISTÓVÃO  
CEP 85060-260 | GUARAPUAVA - PR

 159

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

**DECLARAÇÃO**

Lobo Clean Produtos de limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.563.577/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Adriana Terezinha Portela, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.807.224-5 e do CPF nº 034.472.969-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS: 1 )** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar nº 123/2006;

**2 ( X ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**3 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 30.563.577/0001-72**  
**ADRIANA TEREZINHA PORTELA**  
**CPF: 034.472.969-92 RG: 7.807.224-5**


ENDEREÇO: AV ANTÔNIO LOSSO, Nº 769  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.060-260  
CIDADE: GUARAPUAVA - PARANÁ

**30 563 577/0001-72**  
I.E. 90834709-90  
**LOBO CLEAN PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA**  
AV. ANTONIO LOSSO, 769  
SÃO CRISTÓVÃO  
CEP 85060-260 | GUARAPUAVA

LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 30.563.577/0001-72 INSC. EST. 90834709-90  
TELEFONE: (42) 99959-4982  
E-mail: produtoshigienelimpeza@outlook.com

 160  
100

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica, com direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.563.577/0001-72, com sede na Av. Antonio Losso, nº 769, Sala 1, bairro São Cristóvão em Guarapuava – PR, obteve R\$ 307.876,58 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), faturamento este correspondente ao período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, o qual segue abaixo em anexo:

MÊS	ANO	FATURAMENTO
Janeiro	2019	R\$ 17.919,92
Fevereiro	2019	R\$ 20.061,48
Marco	2019	R\$ 15.186,23
Abril	2019	R\$ 19.057,97
Maió	2019	R\$ 7.216,23
Junho	2019	R\$ 14.633,75
Julho	2019	R\$ 51.721,86
Agosto	2019	R\$ 15.822,27
Setembro	2019	R\$ 51.285,49
Outubro	2019	R\$ 53.288,44
Novembro	2019	R\$ 11.194,29
Dezembro	2019	R\$ 30.488,65
<b>TOTAL</b>		<b>RS 307.876,58</b>

Por ser verdade firmo a presente para que produza todos os seus efeitos legais.

Guarapuava-PR, 24 de Junho de 2020.

  
**DIEGO RIBEIRO**  
Contador  
CRC/PR 075188/O-9  
**DIEGO RIBEIRO**  
CRC-PR 075188/O-9  
CONTADOR

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO LOSSO, Nº 769 - SALA 1  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.060-260  
CIDADE: GUARAPUAVA - PARANÁ







161

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020

Nome: CONDESP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E  
PERFUMARIAS LTDA. – EPP

CNPJ nº 80.088.719/0001-65

Data e horário da abertura do certame: 25/06/2020 às 16h00min.

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

## Dados do Processo

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63  
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR  
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 37/2020  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitatória

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

## Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0%, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA - EPP  
 CNPJ / CPF: 80.088.719/0001-65  
 Endereço: Rodovia Sc 283, SN KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS  
 Cidade: CONCORDIA - SC  
 CEP: 89700-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%. Marca: CONDESP SANICLEAN	5 Dias	60 Dias	LT	10.000,0000	R\$ 7,0000	R\$ 70.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 70.000,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 70.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 dias  
 Validade da Proposta: 60

## Dados do Representante Legal

## Representante Legal

Nome: VILMAR SANTIN  
 Cargo: SOCIO GERENTE  
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 538.376.499-20  
 Data da Impressão: 23/06/2020  
 Ass./Carimbo: CONDESP S.A. COM. Ltda.

## Carimbo do CNPJ

162

CONDESP Ind. com. LTDA  
 CNPJ-80-088.719/0001-65

5  
163  
[Handwritten signatures and scribbles]

# DESINFETANTE CLORADO 164

## CONDESP SANICLEAN



**DESCRIÇÃO:** O DESINFETANTE CLORADO CONDESP SANICLEAN, composto à base de solução estabilizada de Hipoclorito de Sódio é um poderoso germicida com grande poder bactericida, pois contém em sua fórmula quantidade balanceada do Princípio Ativo. Classe Química Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 5,0%.

**APLICAÇÃO:** O CONDESP SANICLEAN é indicado na Higienização de superfícies de ambientes e em cozinhas profissionais, laticínios, frigoríficos e demais indústrias alimentícias. Também recomendado na desinfecção de água para consumo e no enxágue de vegetais e frutas, garantindo eliminação dos germes.

### CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS:

O CONDESP SANICLEAN é eficaz no combate a bactérias, vírus e fungos das superfícies tanto internas quanto externas. E por ser volátil, o cloro ativo presente é eliminado em pouco tempo e rápido, não deixando gosto ou sabor indesejado no caso dos alimentos.

Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.  
Lote e Data de Validade, impressos no rótulo.

**APRESENTAÇÃO:** Bombonas plásticas de 5,0 e 25,0 kg.

**COMPOSIÇÃO:** Produto à base de Hipoclorito de Sódio a 5,0% de Ativo.

### MODO DE USAR.

**a) Desinfecção da Água Potável:** aplicar o DESINFETANTE CONDESP SANICLEAN diluído na Concentração em torno de 0,0002%, ou seja, 1 a 2 gotas do Saniclean para cada Lt de água

**b) Desinfecção de Hortifrutícolas:** Após lavar com água abundantemente os alimentos, mergulhá-los no CONDESP SANICLEAN diluído (4ml do Saniclean para completar 1 litro de solução = 200 ppm) e deixar por 10 a 15 minutos e proceder o enxágue em água potável.

**c) Desinfecção de Superfícies Fixas em Áreas de Manipulação de Alimentos:** Para desinfecção de bancadas, talheres, louças, mesas, pranchas, e demais equipamentos e instalações, aplicar solução diluída (4 ml de Saniclean para completar 1 Lt de solução = 200 ppm). Aplicar esta solução diluída sobre as superfícies já limpas e enxaguadas. Deixar agir por 10 minutos e após isso enxaguar bem com água corrente.

**d) Superfícies e Áreas Externas:** Aplicar 1:100 ou seja, aplicar a 1,0% diluído em água potável.

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Aparência: líquido sem viscosidade e de cor amarelo pálido.
- Odor: característico a hipoclorito de sódio.
- Espuma: pouco espumante
- Enxaguadura: rápida e completa
- pH da solução a 10g/l: 11,5 a 12,5
- Ponto de turvação: abaixo de 4 graus Celsius.

**CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM:** O DESINFETANTE SANICLEAN deve ser estocado em local fresco e seco, protegido da luz solar direta e longe de alimentos. Recomenda-se verificar o prazo de validade para que o mesmo não fique estocado mais tempo que seu prazo de validade.

### LEITURA TÉCNICA

**COMPOSIÇÃO:** Produto à base de Cloro  
**SOLUBILIDADE:** Solúvel em água em qualquer proporção.  
**RESISTÊNCIA À DUREZA:** Estável para dureza moderada das águas sob condições usuais indicadas  
**PRINCÍPIO ATIVO:** Hipoclorito de sódio  
**REAÇÃO:** Pode irritar a epiderme por contato prolongado.  
**CLASSIFICAÇÃO:** Congênera a Desinfetante de Uso Geral.  
**DOSAGENS:** Conforme Boletim Técnico.

### RISCOS

**FOGO:** incombustível

**SAÚDE: OLHOS E PELE:** Pode causar irritações na pele ao contato prolongado.  
**INGESTÃO:** pode causar sério danos ao trato gastrointestinal. Seguir orientação do rótulo.  
**INALAÇÃO:** pouco tóxico a tóxico.  
**MEIO AMBIENTE:** Produtos de limpeza podem causar danos à natureza.  
**MANUSEIO:** Usar EPIs, como: botas, luvas de borracha, avental e óculos de proteção ou protetor facial

### FICHA DE SEGURANÇA

#### CUIDADOS:

"Siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo" "Sua ingestão é perigosa - Produto de Limpeza"  
"Impedir o contato com olhos, pele e roupas durante o uso"  
"Não misturar com água em sua embalagem original"  
"Não dar nada por via oral a uma pessoa inconsciente"

"MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS"  
"NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM PARA OUTROS FINS" "MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL"  
"Certifique-se do bom funcionamento dos EPIs e EPCs".

#### EM CASO DE ACIDENTES

- "NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE."  
- "EM CASO DE CONTATO COM A PELE OU OLHOS, LAVAR COM ÁGUA EM ABUNDÂNCIA."  
- "EM CASO DE INGESTÃO ACIDENTAL, NÃO PROVOCAR VÔMITOS, BEBER ÁGUA E CONSULTAR IMEDIATAMENTE O CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS MAIS PRÓXIMO OU O SERVIÇO DE SAÚDE."  
- "EM TODOS OS CASOS, CONSULTAR UM MÉDICO IMEDIATAMENTE E SEMPRE QUE POSSÍVEL LEVAR O RÓTULO DO PRODUTO."

Registro M.S./ANVISA nº 3.01324-0044  
Última Revisão: 10 de janeiro de 2020



165

## D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32  
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ  
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915  
IE: 90828377-50 e-mail: [mdcompras@outlook.com.br](mailto:mdcompras@outlook.com.br)

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

SURC GUARAPUAVA - PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO  
25 DE JUNHO DE 2020  
16:00 HORAS

 166

Proposta Comercial

Página: 1

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Endereço		Dados do Processo			
Endereço	R. AFONSO BOTELHO, 63	Processo nº:	37/2020	Tipo	Licitatória
Cidade/UF	GUARAPUAVA - PR	Modalidade:	Pregão		
CEP	75.646-273/0001-07	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Item - Compras		

Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0%, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO  
CNPJ / CPF: 34.999.091/0001-32  
Endereço: ARTHUR TAMBOSI 106  
Cidade: CURITIBA - PR  
CEP: 81460-285

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total per Item
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0% Marca: Super Max	5 Dias	60 Dias	LT	10.000,0000	R\$ 3,5000	R\$ 35.000,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 35.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 35.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 dias

Validade da Proposta: (6)

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Cargo	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ADMINISTRADOR	<b>D.D. REIS COMÉRCIO</b> DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50 FONE: (41) 3068-6174
Tipo do Documento	CNPJ / CPF	
Documento	042.912.729-44	
Data da Impressão	24/06/2020	
Ass./Carimbo:		

 167

Proposta Comercial - Emissão: 24/06/2020 às 12:28:33

  
**D.D. REIS COMERCIO**  
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO  
CNPJ: 34.999,091/0001-32 IE: 90828377-50  
FONE: (41) 3068-6174







# G.A. DOS SANTOS

PRODUTOS QUÍMICOS ME

168

## FICHA TÉCNICA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO: **HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%**

### 2- APLICAÇÃO

É uma solução aquosa, alcalina que contém de 5% de cloro ativo, sua coloração é amarelada e seu odor característico.

É produzido a partir da reação de gás cloro misturado com solução de hidróxido de sódio (soda cáustica). Sua concentração de cloro ativo situa-se na faixa de 10 a 12 %.

É um poderoso oxidante, com propriedades desinfetantes. Sua maior utilização é na fabricação de água sanitária, para uso doméstico. É muito utilizado também em tratamento de água, desinfecção e limpeza de superfícies, entre outros.

**DILUIÇÃO: PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES DILUIR UMA PARTE DO PRODUTO PARA 11 PARTES IGUAIS DE ÁGUA (TEOR DE 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO)**

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

PROPRIEDADES	ESPECIFICAÇÃO
Aspecto físico	Líquido transparente a levemente amarelado
Cor	Transparente a Amarelado
Odor	Característico pungente

G.A. PRODUTOS QUÍMICOS ME

Rua Dona Anastácia n 1111 – Boqueirão Guarapuava - PR

E-mail: emerson@gaquimica.com

pH	11,0 a 12,5
Teor de cloro ativo	5,90 A 6,10

 169

#### 4 – PRECAUÇÕES

**“CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.”**

**CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES:** Em caso de contato com a pele ou com os olhos, lave com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos. Persistindo a irritação procure um médico. Em caso de ingestão não provoque vômito e procure um médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** CENTRO DE INTOXICAÇÕES. (TEL: 0800-410148).

**PRECAUÇÕES:** Evitar contato com a pele e com os olhos; Evitar a inalação do produto; Não ingerir; Não reutilizar a embalagem para outros fins; Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida de precaução antes de reutilizá-los.

**ARMAZENAMENTO:** Conservar em local seco e fresco. Não armazenar junto de alimentos ou fonte de água potável.

#### 5 – DADOS

Nome do produto: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%

Nome da Empresa: G.A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS ME

Endereço: RUA DONA ANASTÁCIA N1111 – BOQUEIRÃO – GUARAPUAVA - PR

FONE / FAX: 42 3624 - 0056

E-mail: [vendas@gaquimica.com](mailto:vendas@gaquimica.com)

Autorização de funcionamento ANVISA: 3.066788-7

Produzido por: CNPJ 84.684.471/0001-56

Registro ANVISA: 305390011


 170

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA  
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020  
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - MICROEMPRESA  
CNPJ: 30.563.577/0001-72  
ENDEREÇO: AV ANTÔNIO LOSSO, 769 SÃO CRISTOVÃO  
GUARAPUAVA – PARANÁ CEP: 85.060-260  
FONE: (42) 99901-5717 E-MAIL: [produtoshigienelimpeza@outlook.com](mailto:produtoshigienelimpeza@outlook.com)  
DATA 25/06/2020 HORÁRIO 16H00MIN

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

## Endereço

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63  
Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR  
CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 37/2020  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0%, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ / CPF: 30.563.577/0001-72  
Endereço: AV ANTONIO LOSSO 769 SAO CRITOVAO  
Cidade: GUARAPUAVA - PR  
CEP: 85060-260

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO-5,0%. Marca: AUDAXI / inia Butterfly	5 Dias	60 Dias	L.T	10.000,0000	R\$ 4,2400	R\$ 42.400,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 42.400,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 42.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 dias  
Validade da Proposta: 60

## Dados do Representante Legal

## Representante Legal

Nome: ADRIANA TEREZINHA PORTELA  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Tipo do Documento: CNPJ / CPF

Documento: 034.472.969-92

Data da Impressão: 25/06/2020

Ass./Carimbo:

*Adriana Teresinha Portela*

## Carimbo do CNPJ

30 563 577/0001-72

I.E. 90834709-90

LOBO CLEAN PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDAAV. ANTONIO LOSSO, 769  
SÃO CRISTOVÃO

CEP 85060-260 | GUARAPUAVA - PR

171

30 563 577/0001-72

I.E. 90834709-90

LOBO CLEAN PRODUCTS  
DE LIMPEZA LTDA

AV. ANTONIO LOSSO, 769  
SÃO CRISTÓVÃO

CEP 85060-260 | GUARAPUAVA - PR

172

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

 173

**ANEXO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da  
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

EMPRESA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 30.563.577/0001-72

ENDEREÇO: AV ANTONIO LOSSO, 769

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO,

CIDADE: GUARAPUAVA – PARANÁ

Telefone: (42) 99901-5717

E-mail: [produtoshigienelimpeza@outlook.com](mailto:produtoshigienelimpeza@outlook.com)

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5795-9

CC: 17983-3

**PROPOSTA**

Valor total R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

**DECLARAÇÕES:**

Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;

**Prazo de entrega do objeto:** 05 (CINCO) dias contar do recebimento da ordem de compras;

A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

  
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 30.563.577/0001-72

ADRIANA TEREZINHA PORTELA

CPF: 034.472.969-92 RG: 7.807.224-5

  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO LOSSO, Nº 769  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.060-260  
CIDADE: GUARAPUAVA - PARANÁ

  
30 563 577/0001-72

I.E. 90834709-90

LOBO CLEAN PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA

AV. ANTONIO LOSSO, 769  
SÃO CRISTOVÃO

CEP 85060-260 | GUARAPUAVA - PR

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA**

Produto

**Nome do produto****BUTTERFLY ECOLOGIA HIPOCLORITO DE SÓDIO****Uso recomendado**

Produto referência no mercado, com forte ação desinfetante e bactericida, com 5% de cloro ativo. Para uma limpeza perfeita e profunda. Alvejamento sem esforço. Para o uso hospitalar, realizar a diluição para 1% de cloro ativo. Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármore, louças, vidros, cerâmicas, azulejos em geral. Excelente alvejante de tecidos.

Fornecedor

**Empresa**

Audax Química Ind. e Comércio de Produtos para Higiene e Limpeza Ltda.

**Endereço**

Rua José Ferragut, nº 03 - Capela

13280-000 – Vinhedo/SP

**Telefone**

+55 (19) 3515 5000

**Fax**

+55 (19) 3515 5005

**E-mail**

sac@audaxco.com

**Website**

http://www.audaxco.com

**Telefones de emergência:****CEATOX (Centro de Intoxicação)****0800 0148110****WGRA****0800 7208000****Autorização de funcionamento do  
Ministério da Saúde****3.00828 – 7****2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS**

Classificação de perigo do produto químico

Corrosivo para os metais – Categoria 1  
Corrosão/Irritação à pele – Categoria 1C  
Lesões oculares graves/ Irritação ocular – Categoria 1  
Sensibilização à pele – Categoria 1  
Sensibilização respiratória – categoria 1  
Perigoso ao ambiente aquático – agudo – Categoria 1

Elementos de rótulo segundo GHS

**Pictogramas**

BUTTERFLY HIPOCLORITO DE SÓDIO

Revisão 12 de 03/2020

Página: 1/8

**Palavra de advertência**

PERIGO

**Frases de perigo**

H290 Pode ser corrosivo para os metais.  
H314 Provoca queimadura severa a pele e dano aos olhos.  
H318 Provoca lesões oculares graves.  
H317 Pode provocar reações alérgicas na pele  
H334 Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias.

**Precaução**

H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos  
P234 Conserve somente no recipiente original  
P264 Lave cuidadosamente após o manuseio.  
P260 Não inale as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.  
P284 Em caso de ventilação inadequada use equipamento de proteção respiratória.  
P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.  
P273 Evite liberação para o meio ambiente.  
P301 + P330 + P331 EM CASO DE INGESTÃO: Enxágue a boca. NÃO provoque o vômito.  
P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água/ tome uma ducha.  
P363 Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente  
P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

**Resposta à emergência**

P310 Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.  
P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CEATOX 0800 0148110  
P342 + P311 Em caso de sintomas respiratórios: Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA – CEATOX 0800 0148110  
P302 + P352 EM CASO DE CONTATO COM PELE: Lave com água e sabão em abundância  
P333 + P313 Em caso de irritação ou erupção cutânea: Consulte um médico.  
P391 Recolha o material derramado.  
P390 Absorva o produto derramado a fim de evitar danos materiais

**Armazenamento**

-

**Disposição**

P501 Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes

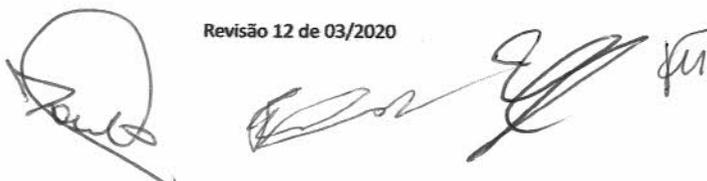
 175**3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES**

Substâncias nocivas	Número CAS	%
Hidróxido de Sódio	1310-73-2	0 - 5
Hipoclorito de Sódio 12%	7681-52-9	40 - 50

**Natureza química do produto: Mistura de solução aquosa, alcalinizante com ativo clorado.**

**4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS****Olhos**

Lavar os olhos com água corrente em abundância, por no mínimo 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Consultar um médico caso o desconforto persista e apresentar embalagem/rótulo do produto.



Leve esta FISPQ.

<b>Pele</b>	Lavar o local com água corrente e sabão. Remover as roupas e os sapatos da vítima se necessário. Lavar as roupas antes de usá-las novamente. Se houver irritação, procurar auxílio médico e levar essa FISPQ.
<b>Inalação</b>	Remover a vítima exposta para um local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se não estiver respirando, acionar serviço médico imediatamente e iniciar respiração artificial. Leve esta FISPQ.
<b>Ingestão</b>	Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDUZA O VÔMITO. Não ofereça nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Caso ocorra vômito, manter a cabeça mais baixa do que o tronco para evitar aspiração do produto. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
<b>Notas para o médico</b>	Não há antídotos específicos. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, além de assistência respiratória.

## 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

<b>Meios de Extinção</b>	Água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma para álcool.
<b>Procedimentos Combate ao Fogo</b>	Resfriar com neblina d'água, os recipientes que estiverem expostos ao fogo. Remover os recipientes da área de fogo, se isso puder ser feito sem risco.
<b>Perigos específicos referentes às medidas</b>	Não deve ser aplicado jato de água diretamente sobre fontes energizadas no local (se houver). Permanecer no local somente as pessoas estritamente necessárias e devidamente protegidas.
<b>Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio</b>	Utilizar vestuário especial de combate a incêndios (ver seção 8 deste documento). Em espaço fechados utilizar equipamentos de respiração autônomos.

## 6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

### Precauções pessoais

<b>Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência</b>	Isole fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Evite inalação, contato com os olhos e com pele.
<b>Para o pessoal de serviço de emergência</b>	Utilizar EPI completo, óculos de proteção contra respingos, em casos extremos proteção facial se necessário, luvas de proteção adequada, avental em PVC ou em borracha ou vestuário protetor (PVC ou outro material equivalente), botas em borracha ou em PVC.
<b>Precauções com o meio ambiente</b>	Manipule o produto em local ventilado e com piso impermeável, em caso de derramamento ou vazamento, isole o local evitando que o produto se espalhe atingindo cursos d'água, redes de esgoto e vegetação. Notificar as

177

autoridades e alertar a vizinhança se necessário, atuar em conformidade com a Legislação local

**Métodos e materiais para a contenção e limpeza**

Providencie imediatamente a contenção do produto químico através da utilização de absorventes específico para este fim ou ainda, utilizando areia, terra ou similares. Após providencie a remoção deste material em sacos plásticos ou recipientes destinados a químicos, limpar e ventilar a área. Antes da liberação, é imprescindível fazer uma avaliação criteriosa para checar a segurança do local. **Solo:** retire as camadas de terra Contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. **Corpos d'água:** interrompa imediatamente a captação para consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

**7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO**

**Manuseio**

**Prevenção de exposição do trabalhador**

Utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Obtenha instruções específicas antes das utilizações.

**Medidas de higiene**

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

**Precauções e orientações para o manuseio seguro**

Manuseie em área ventilada.

**Armazenamento**

**Prevenção de incêndio e explosão**

Não é esperado que o produto apresente risco de incêndio ou explosão.

**Condições adequadas**

Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Não é necessário adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto. Este produto pode reagir, de forma perigosa, com alguns materiais incompatíveis conforme destacado na Seção 10.

**Condições que devem ser evitadas**

Não armazenar próximo a produtos ácidos e alimentos.

**Materiais seguros para embalagem**

Embalagens plásticas.

**8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Controle de parâmetros específicos

**Limites de exposição ocupacional**Sodium Hydroxide: TLV – Ceiling: 2 mg/m<sup>3</sup> ppm (ACGIH,2012)**Medidas de controle de engenharia**

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. É recomendável tornar disponíveis chuveiros de emergência e lavador de olhos na área de trabalho.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

**Proteção Respiratória**

Não é necessário em ambientes ventilados. Em caso de alta exposição máscara (facial inteira ou semi-facial) com filtro contra gases ácidos, máscara facial inteira com linha de ar ou conjunto autônomo de ar respirável.

**Proteção da Pele/Vestimentas**

Luvas de borracha, avental em PVC ou em borracha ou vestuário protetor anti-ácido (PVC ou outro material equivalente) e botas em borracha ou em PVC.

**Proteção dos Olhos / Face**

Óculos de segurança com proteção lateral contra respingos, em casos extremos proteção facial.

**Perigos térmicos**

Não apresenta perigos térmicos.

**9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS**

<b>Parâmetros</b>	<b>Medidas</b>
Aspecto (estado físico, forma, cor, etc)	Líquido límpido
Cor	Amarelado
Odor e limite de odor	Característico
pH a 25°C	12,0 – 13,5
Teor de cloro	5,0 – 5,5
Ponto de fusão/congelamento	Não disponível
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Não disponível
Ponto de Fulgor	Não disponível
Taxa de evaporação	Não disponível
Inflamabilidade (sólido/gas)	Não inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Não inflamável
Pressão de vapor	Não disponível
Densidade de Vapor	Não disponível
Densidade a 25°C (g/cm <sup>3</sup> )	1,075 a 1,095
Solubilidade	Solúvel
Coefficiente de partição – n-octanol/água	Não aplicável
Temperatura de autoignição	Não inflamável
Temperatura de Decomposição	Não aplicável
Viscosidade	Não aplicável

 179

**10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE**

**Estabilidade Química**

Estável em condições normais de temperatura, pressão, uso e estocagem.

**Reatividade**

Não deve sofrer polimerização.

**Condições a serem evitadas**

Manter o produto afastado do calor e fontes de ignições, superfícies quentes, faíscas e chamas abertas. Temperaturas altas e contato com metais, materiais e substância incompatíveis e exposição à luz.

**Possibilidade de reações perigosas**

Não disponível.

**Materiais incompatíveis**

Contato calor, metais, acetato de amônia, aziridina, carbonato de amônia, fosfato de amônia, nitrato de amônia, oxalato de amônia, hidróxido de amônia. Ácidos, álcalis e alcalinos de metais ferrosos, aminas, catalisadores metálicos, cetonas, compostos nitrogenados, compostos polimerizáveis, epoxidados, ésteres, explosivos, isocianatos, metais tóxicos, organofosfatos, esponjas metálicas, poeiras metálicas.

**Produtos de Decomposição**

Decompõe-se em ácido hipocloroso, cloro, ácido clorídrico, clorato de sódio, cloreto de sódio e oxigênio, em função da temperatura do pH, do tempo e dos materiais e substâncias presentes.

**11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS**

**Toxicidade aguda: oral, ratos**

Estimativa: 27.397 mg/Kg (cálculo teórico)

**Corrosivo / Irritante a pele e metais**

Provoca irritação da pele com vermelhidão e ressecamento.

**Prejuízo sério aos olhos / Irritação aos olhos**

Provoca irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento.

**Sensibilização à pele ou respiratória**

Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias com falta de ar e cansaço. Pode provocar reações alérgicas na pele com prurido e dermatose.

**Mutagenicidade em células germinativas**

Não classificado.

**Carcinogenicidade**

Não classificado.

**Toxicidade à reprodução**

Não classificado.

**Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição única**

Pode causar irritação da área respiratória com tosse e espirros.

**Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição repetida**

Não classificado.

**Perigo por aspiração**

Se aspirado provoca irritação da área respiratória e irritação na pele.

**Outros dados toxicológicos referentes aos perigos físicos e à saúde humana**

Não classificados ou indisponíveis.











**12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS**

<b>Ecotoxicidade</b>	Tóxico para os organismos aquáticos.
<b>Persistência e degradabilidade</b>	O produto não está sujeito a biodegradação, porém degrada por ação da luz solar, calor e ação de substâncias normalmente presentes no solo. É esperada baixa persistência.
<b>Potencial bioacumulativo</b>	Não classificados ou indisponíveis.
<b>Mobilidade no solo</b>	Não classificados ou indisponíveis.
<b>Outros efeitos adversos</b>	Não classificados ou indisponíveis.

**13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO**

## Métodos de tratamento e disposição final

<b>Produto</b>	Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725.
<b>Resíduos</b>	Manter resíduos dos produtos em embalagens plásticas devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.
<b>Embalagens</b>	Não reutilizar as embalagens vazias; não queime nem enterre as embalagens. A reciclagem pode ser aplicada desde que obedecidas às legislações pertinentes.

**14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE**

## Classificação para o transporte segundo Resolução 5232 de 14/12/2016 – ANTT

<b>ONU</b>	1791
<b>Nome e descrição para embarque</b>	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
<b>Classe de risco</b>	8
<b>Número de risco</b>	80
<b>Grupo de embalagem</b>	III
<b>Poluente marinho/perigo ao meio ambiente</b>	Sim

**15. REGULAMENTAÇÕES**

## Regulamentações específicas para o produto químico

 181

Decreto Federal no 2.657, de 3 de julho de 1998

Norma ABNT-NBR 14725:2019

Portaria Nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora no 26

Portaria Nº 1.274, de 25 de agosto de 2003: Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia de DPF para realização destas operações.

Decreto nº 6911 de 19 de janeiro 1935: Aprova o Regulamento para Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições.

Outras regulamentações Consultar regulamentações locais de acordo com a aplicação.

## 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

### Referências Bibliográficas

- (1) CETESB – *Companhia Ambiental do Estado de São Paulo* – <http://www.cetesb.sp.gov.br/>
- (2) OSHA – *Occupational Safety and Health Administration* – <http://www.osha.gov/>
- (3) TOXNET – *Toxicology Data Networking* – <http://toxnet.nlm.nih.gov/>
- (4) IPCS – *International Program on Chemical Safety* – <http://www.inchem.org/>
- (5) IARC – *International Agency for Research on Cancer* – <http://www.iarc.fr/>
- (6) GHS – *Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals (purple book); United States, New York and Geneva, 2007 – 3<sup>rd</sup> revision* - <http://www.unece.org/>
- (7) NIOSH – *The National Institute for Occupational Safety and Health* – <http://www.cdc.gov/niosh/>
- (8) NBR14725:2014 - *Associação Brasileira de Normas Técnicas* – <http://www.abnt.org.br>
- (9) CEATOX – *Centro de Assistência Toxicológica do Instituto da Criança - HCFMUSP* – <http://www.ceatox.org.br/>

### Abreviações utilizadas nesta FISPQ

- GHS – *Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals*
- TLV - *Threshold Limit Value*
- FISPQ – *Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos*
- ONU - *Organização das Nações Unidas*
- ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*

As informações contidas neste documento baseiam-se na norma técnica ABNT-NBR 14725:2019 segundo critérios do sistema de classificação de produtos químicos proposto pela ONU \_ GHS (*Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals \_ 2nd edition*). Este produto é para uso industrial somente. Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.









## BUTTERFLY HIPOCLORITO DE SÓDIO

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 - Dados do Produto:

Produto referência no mercado, com forte ação desinfetante e bactericida, com 5% de cloro ativo. Para uma limpeza perfeita e profunda. Alvejamento sem esforço. Para o uso hospitalar, realizar a diluição para 1% de cloro ativo.

Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármore, louças, vidros, cerâmicas, azulejos em geral. Excelente alvejante de tecidos.



#### 1.2 - PRINCÍPIO ATIVO

Teor de Cloro 5%

#### 1.3 - Validade

Puro: 6 meses

Diluído: 48 horas se armazenado em local bem ventilado, longe da luz solar.

Mantenha o recipiente fechado.

### 2. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto:.....	Líquido Límpido
Cor:.....	Amarelado
Odor:.....	Característico
pH:.....	12,0 – 13,5
Teor de cloro ativo(%).....	4,5 – 5,5
Densidade (g/ml).....	1,075 -1,095

### 3. MODO DE USAR:

Produto concentrado, devendo ser diluído antes do uso. Diluir o produto no modo desejado em um recipiente, espalhar a solução sobre a superfície a ser limpa com o aplicador. Deixar agir por 10 minutos e em seguida enxaguar. Para limpeza por imersão, deixar os utensílios e equipamentos imersos na solução.

Para desinfecção: Diluir 1 parte do produto puro em 2,5 partes iguais de água.

Para limpeza pesada: Diluir 1 parte do produto puro em 10 partes iguais de água.

Para limpeza leve: Diluir 1 parte do produto puro em 20 partes iguais de água.

### 4. PROPRIEDADES:

- 1 – Fácil de aplicar;
- 2 – Excelente poder alvejante;
- 3 – Excelente poder bactericida para louças sanitárias.
- 4- Rendimento 12,5L.




## 5. EMBALAGEM:

Bombona: 4X5 L;  
Frasco: 12x1 L

 183

## PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA

Em caso de dúvidas na utilização deste produto, ou nas instruções aqui contidas, solicite os nossos serviços de Assistência Técnica de Aplicação, que estará a sua disposição para auxiliá-lo na correta utilização do mesmo, bem como para resolver suas necessidades específicas de higiene e limpeza. Maiores esclarecimentos: [regulatorio@audaxco.com](mailto:regulatorio@audaxco.com)

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: HIPOCLORITO DE SÓDIO AUDAX



<b>Nome da Empresa</b>	AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		
<b>CNPJ</b>	50.770.643/0001-92	<b>Autorização</b>	3.00.828-7
<b>Nome Comercial</b>	HIPOCLORITO DE SÓDIO AUDAX		
<b>Classe Terapêutica</b>	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
<b>Registro</b>	308280014		
<b>Processo</b>	25351.035981/2003-16		
<b>Vencimento do Registro</b>	01/2024		01/2024

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351035981200316/rotulo/1591415? Authorization=Guest)

<b>Apresentação</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
BOMBONA PLÁSTICA <input type="checkbox"/> ATIVA	LIQUIDO	1	21/01/2004
<b>Validade</b>	06 meses	<b>Registro</b>	3082800140010

**Princípio Ativo**

**Embalagem** • Primária - BOMBONA PLASTICA

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL
- AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração** [sem dados cadastrados]

**IFA único** Não

**Conservação** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>



185

<b>Apresentação</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO	LIQUIDO	2	21/01/2004
<b>Validade</b>	06 meses	<b>Registro</b>	3082800140029

**Princípio Ativo****Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL
- AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração** [sem dados cadastrados]**IFA único** Não**Conservação** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM**Restrição de prescrição** [sem dados cadastrados]**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]**Destinação**  [sem dados cadastrados]





**Restrito a hospitais****Não Informado****Tarja***[sem dados cadastrados]***Medicamento de referência****Não****Apresentação fracionada****Não**

**186**
**Apresentação** ATIVA**Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**BOMBONA PLASTICA  
OPACA

LIQUIDO

3

21/01/2004

**Validade**

06 meses

**Registro**

3082800140037

**Princípio Ativo****Embalagem**

- Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL
- AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais***[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único****Não****Conservação**

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição***[sem dados cadastrados]***Restrição de uso***[sem dados cadastrados]***Destinação***[sem dados cadastrados]***Restrito a hospitais****Não Informado****Tarja***[sem dados cadastrados]***Medicamento de referência****Não**







**Apresentação fracionada****Não**

**187**
**Apresentação** **ATIVA****Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**

GALÃO

LIQUIDO

4

21/01/2004

**Validade**

6 meses

**Registro**

3082800140045

**Princípio Ativo****Embalagem***[sem dados cadastrados]***Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL
- AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais***[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único****Não****Conservação**PROTEGER DA LUZ  
PROTEGER DO CALOR**Restrição de prescrição***[sem dados cadastrados]***Restrição de uso***[sem dados cadastrados]***Destinação***[sem dados cadastrados]***Restrito a hospitais****Não Informado****Tarja***[sem dados cadastrados]***Medicamento de referência****Não****Apresentação fracionada****Não****Apresentação** **ATIVA****Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**BOMBONA PLÁSTICA +  
CAIXA DE PAPELÃO

LIQUIDO

5

21/01/2004

<b>Validade</b>	06 meses	<b>Registro</b>	3082800140053
<b>Princípio Ativo</b>			 188
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BOMBONA PLASTICA</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL</li> <li>• AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>		
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>		
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>		

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
BOMBONA PLÁSTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	6	21/01/2004

<b>Validade</b>	06 meses	<b>Registro</b>	3082800140061
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO</li> </ul>		

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL
- AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]


**Via de Administração**

[sem dados cadastrados]

**IFA único**

Não

**Conservação**

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição**

[sem dados cadastrados]

**Restrição de uso**

[sem dados cadastrados]

**Destinação**

[sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais****Não Informado****Tarja**

[sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência**

Não

**Apresentação fracionada**

Não

**Apresentação**  **ATIVA****Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**FRASCO DE PLÁSTICO  
OPACO + CAIXA DE  
PAPELÃO

LIQUIDO

7

21/01/2004

**Validade**

6 meses

**Registro**

3082800140071

**Princípio Ativo****Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO






**Local de Fabricação**

**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA - - BRASIL
- AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - VINHEDO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

 190

**Via de Administração**

[sem dados cadastrados]

**IFA único**

Não

**Conservação**

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição**

[sem dados cadastrados]

**Restrição de uso**

[sem dados cadastrados]

**Destinação**

[sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais**

**Não Informado**

**Tarja**

[sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência**

**Não**

**Apresentação fracionada**

**Não**

Voltar

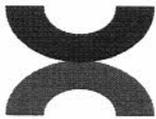












ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0 % de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do município de Guarapuava.

DATA DA SESSÃO: 25/06/2020 (quinta-feira)

HORÁRIO: 16h00m.

Às 15h45m do dia 25/06/2020, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 16h03m iniciaram-se os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar as empresas conforme abaixo:

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

**Razao Social: 434 - CONDESP INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA**

**Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)**

CNPJ: 80.088.719/0001-65

Endereco: RODOVIA SC 283, KM 08, , S/N,

Bairro: VILA FRAGOSO

CEP: 89700-000 Cidade: CONCORDIA UF: SC Telefone: 49 99184-3895 e 49 3442-9079

E-mail: fernando@condesp.com

**Representada por: FERNANDO JOSE GEMO**

RG: 00.413.324-5 CPF: 040.956.139-80

**Razao Social: 485 - DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Endereco: rua Arthur Tambosi, 106

Bairro: Cidade Industrial

CEP: 81460-285 Cidade: CURITIBA UF: PR Telefone: 41 3068-6174

E-mail: mdconpras@outlook.com.br

**Representada por: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

RG: 08.726.043-7 CPF: 042.912.729-44

**Razao Social: 480 - LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**

CNPJ: 30.563.577/0001-72

Endereco: AV ANTONIO LOSSO , 769

Bairro: SAO CRISTOVAO

CEP: 85060-260 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR Telefone: 42 99901-5717

E-mail: produtoshigienelimpeza@outlook.com

**Representada por: ADRIANA TEREZINHA PORTELA**

RG: 00.000.000-0 CPF: 034.472.969-92

Após, foi solicitado às licitantes credenciadas a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 16h13m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes.



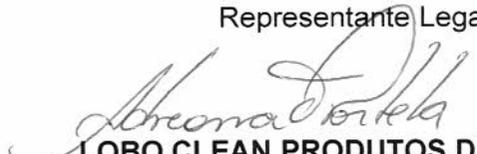
Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

A licitação restou frustrada pois a empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, que chegou no valor orçado pela SURG não possui o registro na Anvisa do seu produto. E também a empresa que tem o segundo menor preço **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, também não tem o registro na Anvisa. A terceira colocada **CONDESP INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA** que tem o registro não chegou no valor orçado pela SURG.

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 18h02m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes presentes.

  
**CONDESP INDUSTRIA E COMERCIO DE  
DETERGENTES, SANEANTES E  
PERFUMARIAS LTDA**  
Licitante  
**FERNANDO JOSE GEMO**  
Representante Legal

  
**DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**  
Licitante  
**DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**  
Representante Legal

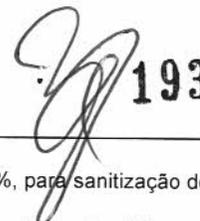
  
**LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA**  
Licitante  
**ADRIANA TEREZINHA PORTELA**  
Representante Legal

  
**PAULO CEZAR TRACZ**  
Pregoeiro

  
**FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES**  
Equipe de Apoio

  
**FELIPE VERONI CALDAS**  
Equipe de Apoio

## HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 37/2020 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0%, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.
<b>Expedição:</b> 22/06/2020	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA	FERNANDO JOSE GEMO	EPP	Sim
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ADRIANA TEREZINHA PORTELA	ME	Sim
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	2,6166	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		3,5000	-
	2	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		4,2400	21,14
	3	CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LT		7,0000	100,00

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	2,6166	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA		Declinou	-
	2	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Declinou	-
	3	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	2,6166	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		3,5000	-
	2	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		4,2400	21,14
	3	CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTD		7,0000	100,00

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	2,6166	-
Sem lançamentos.					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DESINFETANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	2,6166	-
Sem negociação.					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

## HISTÓRICO DO PREGÃO

194

Processo: 37/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Registro de preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0%, para sanitização de espaços públicos do Município de Guarapuava.

Expedição: 22/06/2020

Homologação:

Situação: Aberta

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	DESINFETANTE A BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	2,6166	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		3,5000	-
	2	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		4,2400	21,14
	3	CONDESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTD		7,0000	100,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	DESINFETANTE A BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 5,0%.	LT	10.000,0000	3,5000	35.000,00
Total do Fornecedor						35.000,00

Total Geral						35.000,00
-------------	--	--	--	--	--	-----------



 195

## **AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

**Ref. Pregão Presencial nº 17/2020**

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 17/2020, destinado ao Registro de Preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do município de Guarapuava, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, restou FRUSTADO, devido às empresas primeira e segunda colocadas no certame não possuírem o registro da anvisa do seu produto, e a terceira colocada que tem o registro, o valor da sua proposta ficou muito acima com relação aos orçamentos feitos pelo departamento competente da SURG.

Guarapuava - PR, 25 de junho de 2020.



**PAULO CEZAR TRACZ**

Pregoeiro Oficial da SURG

**INDIVIDUAL – COVID 19.**

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 13979/2020, Decreto Municipal n.º 7820/2020, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 073/2020, RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELLI – EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil centos e sessenta reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 01 de julho de 2020

**LARISSA MARIA BRZEZINSKI**

**Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro  
Secretaria de Saúde**

**SURG****AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

Ref. Pregão Presencial n.º 17/2020

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n.º 17/2020, destinado ao Registro de Preços para aquisição de desinfetante composto à base de hipoclorito de sódio teor 5,0% de cloro ativo, para sanitização de espaços públicos do município de Guarapuava, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, restou FRUSTADO, devido às empresas primeira e segunda colocadas no certame não possuírem o registro da anvisa do seu produto, e a terceira colocada que tem o registro, o valor da sua proposta ficou muito acima com relação aos orçamentos feitos pelo departamento competente da SURG.

Guarapuava - PR, 25 de junho de 2020.

**PAULO CEZAR TRACZ**  
Pregoeiro Oficial da SURG

**GUARAPUAVA PREV****RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE JULHO DE 2020**

O Presidente do Conselho de Administração do GUARAPUAVA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 53, inciso IV e §§1º e 2º do inciso VI da Lei Complementar nº12/2004,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam suspensas até o dia 10 de julho de 2020 todas as atividades administrativas desta autarquia.

**LUIZ AUGUSTO DE ABREU**  
Presidente do Conselho de Administração

**FUNDAÇÃO PROTEGER****PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09/2020  
(Processo Administrativo n.º 122/2020)****HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7113/2019 de 14 de janeiro de 2019, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Senhora Pregoeira Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Fundação Proteger n.º 048/2020, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme os lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
BARATÃO PNEUS EIRELI EPP	01 e 03	R\$ 2.503,60
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	02 e 04	R\$ 3.040,00

Guarapuava, 02 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS MARTINI MINO**  
Presidente

**196**